

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 a 15 de abril de 2019

TJES promove evento sobre entrega voluntária de recém-nascidos para adoção no Sul do ES

Para preparar profissionais da rede de atenção socioassistencial e de cuidado em saúde dos municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, para o atendimento a gestantes que manifestarem espontaneamente o interesse em entregar o filho recém-nascido para adoção, o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, por meio da Central de Apoio Multidisciplinar de Guarapari, promove, no próximo dia 26 de abril (sexta-feira), o 1º Seminário sobre Entrega Voluntária.

O evento acontece das 12h30 às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Anchieta, situado à Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, em Portal de Anchieta. Profissionais da rede de atenção socioassistencial e cuidado em saúde, assim como operadores do sistema de Justiça - juízes, promotores, defensores públicos, comissários de infância, servidores de cartório e equipes técnicas, estão convidados para o seminário.

A proposta do encontro é esclarecer que a entrega voluntária de recém-nascido para adoção é um ato legal, previsto no artigo 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), que assegura o encaminhamento, sem constrangimento das gestantes que manifestem o interesse de entregar recém-nascidos para adoção ao Juizado da Infância e da Juventude.

O programa "Entrega Voluntária" também foi regulamentado pelo Ato Normativo Conjunto 10/2016, do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**. A campanha, iniciada em janeiro de 2016, tem como objetivo conscientizar mulheres que não estão afetivamente aptas para vivenciar a maternidade de que o ato da entrega voluntária de bebês para a adoção é uma atitude legal e responsável e que permite à criança receber todo cuidado e amor de uma família, garantindo a ela o direito à convivência familiar e comunitária.

Segundo a assistente social Emilly Marques Tenorio, que compõe a equipe multidisciplinar da CAM, "a entrega voluntária ainda é um dispositivo legal novo e pouco conhecido e que para sua implementação,

resguardando tanto o direito da mulher quanto da criança, é necessária articulação de todos os sujeitos envolvidos na rede socioassistencial, de saúde e de justiça e, cada vez mais, percebemos a importância de realização de espaços informativos nas Comarcas do interior, além de intensificar a aproximação do judiciário junto à rede de serviços".

Central de Apoio Multidisciplinar

O **Poder Judiciário do Espírito Santo** possui 12 Centrais de Apoio Multidisciplinar, que levam atendimentos de Serviço Social e Psicologia a todo o Estado. A CAM Guarapari contempla as Comarcas de Anchieta, Alfredo Chaves, Guarapari, Piúma, Iconha, Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, nas matérias de Família, Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e **Violência Doméstica** e Familiar contra a Mulher.

Serviço:

Central de Apoio Multidisciplinar de Guarapari

(27) 3161-7050

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/04/tjes-promove-evento-sobre-entrega-voluntaria-de-recem-nascidos-para-adocao-no-sul-do-es/>

Conselho debate mais transparência nas ações de reparação de danos da tragédia de Mariana



Estado — A divulgação das ações de reparação dos danos decorrentes da tragédia ambiental de Mariana foi discutida na reunião do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado, na tarde desta quarta-feira (10). O debate contou com a participação de representantes da Fundação Renova, ONG responsável por conduzir a cadastro dos atingidos, o pagamento de indenizações e a reconstrução das localidades afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015.

O gerente de Compliance da Renova, Eduardo Ginelli, e o relações institucionais da Fundação, Antonio Matheus, anunciaram a criação de um Portal da Transparência, que deverá estar no ar até julho deste ano. O objetivo é dar mais clareza aos dados. Hoje a ONG disponibiliza um telefone 0800, que recebe uma média de 1,5 mil chamadas diárias, e uma ouvidoria, que atende a pouco mais de 200 manifestações por mês. As pessoas atingidas pelo rompimento da barragem contam, também, com um Portal do Usuário, onde podem se

cadastrar e ter acesso a dados individuais, como valor de indenizações pagas.

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont) convidou também o Fórum em Defesa do Rio Doce, que foi representado na reunião por um membro do Movimento dos Atingidos por Barragens, Heider José Boza, e o Comitê Gestor da Crise Ambiental no Rio Doce, representado pela assessora especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Margareth Saraiva.

Os conselheiros e convidados questionaram a morosidade da Fundação Renova em mitigar os danos causados pelos rejeitos de lama. A tragédia de Mariana causou 19 mortes e impactou 44 municípios entre Minas Gerais e Espírito Santo, em um raio de 650 quilômetros de extensão.

Heider José Boza observou que, quase quatro anos após o rompimento da barragem, nenhuma casa foi entregue à população que teve a moradia destruída pela lama. Já a conselheira Mariana Andrade Sobral, presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado, ressaltou que é necessário que

a Fundação defina cronogramas para implementar as ações de reparação de danos, que informe se os prazos estão sendo cumpridos e o motivo dos atrasos, se acontecerem.

Ao final da reunião, o secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata, que preside o Conselho, sugeriu à Fundação Renova que faça a adesão voluntária ao rol de informações mínimas estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI). "Quase quatro anos após a tragédia, a população ribeirinha continua abalada, e aguardando soluções", destacou o secretário. O gerente de Compliance da Renova, Eduardo Ginelli, convidou os membros do Conselho de Transparência a apresentarem suas sugestões sobre o que deve estar no portal da Fundação.

O Conselho

Criado em 2011, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado tem por finalidade propor e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração

pública, além de estratégias de combate à corrupção e à impunidade. A atuação de seus membros não é remunerada, e as reuniões ordinárias acontecem a cada dois meses.

O Conselho tem entre os membros representantes das secretarias de Estado da Fazenda (Sefaz), de Gestão e Recursos Humanos (Seger) e de Economia e Planejamento; além da Procuradoria-Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado. Há ainda representantes do Ministério Público Estadual (MP-ES), do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), da Assembleia Legislativa (Ales), do Tribunal de Justiça (TJ-ES) e da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

A sociedade civil organizada participa ainda por meio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES), da ONG Transparência Capixaba e do Sindicato dos Jornalistas do Espírito Santo, além dos representantes dos trabalhadores e empregadores, que nesse biênio são da Central Única dos Trabalhadores (CUT/ES) e da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo (Faes).

Lei Juíza Patrícia Neves: magistrada recebe homenagem por projeto de Justiça Restaurativa (Notícias)

A juíza titular da 1º **Vara da Infância e Juventude** de Vila Velha, Patrícia Pereira Neves, também coordenadora das **Varas de Infância e Juventude** do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** recebeu uma homenagem do município de Vila Velha, que sancionou a Lei Municipal de nº 6.132/2019, no dia 21 de março, denominada Lei Juíza Patrícia Neves, em referência ao projeto sobre Justiça Restaurativa desenvolvido pela magistrada.

O programa, que tem por objetivo utilizar técnicas e medidas pacíficas para a solução de conflitos e mudança de comportamento, acaba de ser implantado no ambiente escolar da rede municipal de ensino da cidade de Vila Velha.

Segundo consta em um dos artigos da norma municipal, criada pelo vereador professor Heliosandro Mattos, "o diálogo será a principal ferramenta de resolução de conflitos, fazendo com que o indivíduo causador de algum tipo de ofensa possa repensar seus atos e reparar o dano".

Atualmente, a Justiça Restaurativa é aplicada em casos já judicializados, contudo existem práticas de mediação escolar, mediação comunitária e círculos de construção de paz, que buscam solucionar questões pré e extrajudiciais, ou seja, que ainda não chegaram à justiça.

"Antes de ter implantado esse projeto, eu estava muito triste. Porque pensava: 'Será que valeu a pena tanto esforço?' Hoje, me sinto plenamente realizada em minha profissão, pois sei que as pessoas que se somaram a nós estão mudando muitas realidades. É uma sensação indescritível", declarou a idealizadora.

Como tudo começou

O "Reconstruir o viver" foi idealizado e desenvolvido pela magistrada Patrícia Neves em 2016, quando ela sentiu a necessidade de aprofundar a participação da justiça na solução das causas iniciais que levaram até determinado problema apresentado na Vara em que a juíza é titular.

A partir de fevereiro de 2016, o projeto entrou em vigor

na 1º **Vara da Infância e Juventude** de Vila Velha com duas finalidades principais: a primeira é voltada para o tratamento dos processos já existentes no Foro, onde existem funcionários habilitados em práticas de justiça restaurativa e mediação judicial que facilitam o diálogo entre as partes do conflito; e a segunda finalidade é voltada para a prevenção do conflito e combate à violência na sociedade.

Para essa segunda medida, a magistrada inaugurou cursos de formação nas áreas de mediação comunitária, escolar, criação de círculos de paz e comunicação pacífica, nos quais representantes das forças de segurança, líderes de bairros, professores e alunos podem participar.

A iniciativa foi implantada em três escolas-piloto de Vila Velha, onde muitos alunos receberam a certificação de mediadores. Os estudantes aprenderam sobre os principais temas que geram atritos nas escolas, bem como a melhor forma de combater esses problemas.

Em julho de 2018, o **Tribunal de Justiça do Estado** abraçou a causa e o projeto se tornou o Ato Normativo Conjunto nº 028/2018. O documento estabeleceu a instalação da Central de Justiça Restaurativa no âmbito dos juízes da Infância e Juventude e expandiu o programa a nível estadual.

Lei Municipal de Vila Velha 6.132/2019

Após todo o trabalho realizado pela juíza, o programa recebeu destaque mais uma vez. Em março deste ano, devido aos grandes resultados conquistados e a visibilidade do "Reconstruir o viver", a Câmara Municipal de Vila Velha sancionou a Lei Juíza Patrícia Neves nº 6.132/2019, cujo formulador foi o vereador Heliosandro Mattos.

A norma dispõe sobre a implantação das técnicas de Justiça Restaurativa na resolução de conflitos ocorridos no ambiente escolar na rede municipal de ensino da cidade.

A magistrada destacou que se sentiu honrada com o fato de ter o seu nome na lei de autoria do vereador

Heliosandro Mattos, que institui as práticas restaurativas no município de Vila Velha: "A poucas pessoas é dado o privilégio de, em vida, receber esse tipo de homenagem", expressou a juíza, que também destacou palavras de agradecimento ao **Poder Judiciário**, instituição na qual sempre se sentiu amparada.

Site: <http://correio9.com.br/lei-juiza-patricia-neves-magistrada-recebe-homenagem-por-projeto-de-justica-restaurativa/>

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Investigados 70 casos de assédio moral a servidores

Após receber denúncias de casos no Legislativo, Executivo e Judiciário, deputado Emílio Mameri apresenta projeto para combater atos abusivos

Tiago Alencar

Um projeto apresentado pelo deputado estadual Emílio Mameri (PSDB) pretende combater a prática de assédio moral a servidores públicos de todos os órgãos do Estado.

O Estado contava, até março deste ano, com 70 investigações envolvendo casos de assédio moral a servidores públicos do Executivo estadual, do Poder Judiciário e da Assembleia.

No projeto, o deputado propõe, entre outros pontos, conscientização de todos os servidores da Casa, criação de mecanismos de denúncia e imputação de sanções previstas em lei, além de amparo psicológico aos servidores.

A proposta de Mameri, que foi apresentada à Assembleia no mês passado, teve como base alguns relatos do Sindicato dos Servidores da Assembleia e do Tribunal de Contas do Estado (Sindilegis), onde foram denunciados supostos casos de assédio moral na Casa.

“O uso do poder do cargo para constranger ou aliciar pessoas deve ser combatido”, diz o deputado na justificativa do projeto.

O maior número de denúncias se



PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA: sindicato diz que há registros de cinco casos de assédio moral no Legislativo estadual

concentra nas secretarias do governo. De acordo com o diretor jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado (Sindipúblicos), Amarildo Santos, são 60 no total, tendo em vista os anos de 2017, 2018 e 2019.

“Os casos mais frequentes são na Secretaria de Estado da Educação (Sedu), na Junta Comercial, no Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e no Instituto Es-

tadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema)”, disse.

Já o presidente do Sindilegis, Leandro Machado, conta que, hoje, são cinco registros de assédio moral no Legislativo estadual. Os atos, segundo ele, teriam sido praticados por autoridades da Casa, e até mesmo por servidores.

“As vítimas que nos procuraram disseram que tem até casos de pessoas que usam o nome dessas auto-

ridades para praticar assédios”. Questionado se as autoridades citadas seriam deputados, o presidente do Sindilegis respondeu que “quem denuncia pede segredo, por medo de perder seus cargos”.

Enquanto isso, os casos envolvendo o Poder Judiciário totalizam cinco denúncias recebidas pelo Sindijudiciário este ano, sendo que duas delas resultaram em abertura de procedimento administrativo.

Servidor pode gravar o fato Órgãos repudiam prática

Um dos mecanismos usados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Espírito Santo (Sindipúblicos) para documentar a prática de assédio a servidores é a gravação do momento em que o ato estaria acontecendo, por meio de conversas, por exemplo.

“A gente orienta o servidor a gravar o momento em que ele estaria sendo assediado moralmente. Isso serve como forma de documentação, e é importante para comprovar o fato”, explicou Amarildo Santos, diretor jurídico do Sindipúblicos.

Amarildo também destaca que é preciso saber analisar que ações se configuram como assédio moral. “Nem tudo que chega para a gente é realmente uma assédio sofrido pelo servidor. As vezes, ele teve apenas sua atenção chamada de maneira um pouco mais rispida, por exemplo”, disse.

Já os servidores do Poder Judiciário contam com uma cartilha que orienta como devem proceder nos casos em que se sintam víti-



AMARILDO: dados para comprovar

mas de assédio moral.

A presidente do Sindijudiciário, Ada Lobato, disse que, além disso, também são feitas campanhas de Respeito à Prática.

“Como os casos de assédio acontecem muito nas comarcas, vamos aos fóruns, sempre que podemos, levando informação aos servidores”, pontuou.

Afirmado repreender qualquer prática que venha, de alguma forma, a constranger os seus servidores, a Assembleia Legislativa informou, por meio de sua assessoria, que não foi comunicada de qualquer situação envolvendo funcionários que tenham sido vítimas de assédio moral.

No texto, a Casa ainda destaca que o servidor que se sentir moralmente assediado pode procurar a Corregedoria, no caso de o assédio partir de deputados, ou da direção geral da Casa, nos demais casos, que serão dados os encaminhamentos necessários para a apuração dos fatos.

Já a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger), também por meio de sua assessoria, ressaltou que, no caso dos servidores públicos estaduais, “o Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo estabelece que é dever do profissional tratar com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores e usuários do

serviço público”.

A Seger ainda destaca que já promoveu, por meio do Programa Qualivida, palestras para servidores do Executivo estadual sobre o tema “Assédios e Empatia”.

Procurado, o TJ-ES informou que o setor responsável pelo tema ainda não havia passado as informações solicitadas.



TRIBUNAL de Justiça do Estado

ENTENDA

Conceito

> ENTENDE-SE por assédio moral toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de um trabalhador.

> NO ENTANTO, para ser configurado, é preciso que se prove que a conduta desumana e antiética do empregador tenha sido realizada com frequência, de forma sistemática. Dessa forma, uma desavença esporádica no ambiente de trabalho não caracteriza assédio moral.

Processo judicial

> NÃO HÁ LEI específica para a repressão e punição daqueles que praticam o assédio moral. No entanto, na Justiça do Trabalho a conduta de assédio moral, se caracterizada, causa indenização por danos morais e físicos.

> NA ESFERA TRABALHISTA, o assédio moral praticado pelo empregador ou por qualquer de seus prepostos autoriza o empregado a deixar o emprego e a pleitear a rescisão indireta do contrato.

O que pode ser feito?

> O TRABALHADOR deve procurar seu sindicato e relatar o acontecido, assim como a órgãos como o Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho.

> ELE PODE recorrer ao Centro de Referência em Saúde dos Trabalhadores, que presta assistência especializada.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

ANÁLISE

Luiz Henrique Alocchio, advogado e doutor em Direito



“Infração pode gerar perda do cargo”

“O assédio moral caracteriza-se pelo relacionamento tóxico entre pessoas, geralmente em alguma relação de hierarquia. Uma parte usa de forma abusiva seu poder de decisão ou de interferência na esfera de interesse da outra.

Pode ocorrer com atos, palavras ou até mesmo sonhando à pessoa o relacionamento natural do ambiente de trabalho, quando, por exemplo, o chefe retira o servidor dos afazeres normais e o isola em outro ambiente.

A forma mais usual é o abuso ocorrer de um superior hierárquico contra um subalterno. O servidor vítima de assédio moral precisa comunicar isso aos canais regulares de denúncia, mas, ao fazê-lo, deve se portar com urbanidade, para não cometer excessos.

As instituições devem manter canais próprios de verificação desse tipo de ocorrência. O assédio moral, se caracterizado, pode gerar indenização ao servidor vítima por parte do órgão que se omitiu. Quando devidamente comprovado, o assédio caracteriza infração e pode gerar perda do cargo.”

Associação diz que juíza investigada no ES sofre perseguição

[

A Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages), responsável pela defesa da juíza Priscila de Castro Murad, que responde a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, contestou as acusações de que a magistrada não manteve produtividade em seu trabalho no Judiciário, como aponta o processo.

O PAD foi publicado na última quarta-feira, após apuração de condutas pela Corregedoria e decisão do Pleno do **TJES**. Nele, são apontadas dez possíveis irregularidades em relação às atividades da juíza, que é titular da Vara Única da Comarca de Fundão, e que violariam a Lei Orgânica da Magistratura (Lomam) e o Código de Ética da Magistratura.

A Anamages, representada pelo presidente, juiz Magid Nauef Láuar, alega que, por diversas vezes, a produtividade da juíza Priscila Murad ultrapassou a meta estipulada pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, e menciona que, em 2014, chegou a 118%.

Trata-se de um procedimento instaurado de forma arbitrária e desproporcional, que não nos leva a concluir, senão, que se trata de uma perseguição contra a magistrada, declarou Láuar.

FALTA DE SERVIDORES

Ele também relata que em 2017 as atividades do Fórum de Fundão ficaram paralisadas devido à ausência absoluta de servidores, e que não havia sequer analista judiciário em atuação nos dois cartórios da unidade, situação que levou ao fechamento de ambos.

A juíza comunicou problema ao **TJES** e à Corregedoria, pedindo o retorno de servidores que haviam sido removidos para outros locais, mas o pedido foi rejeitado, de acordo com a associação. Neste período, o fórum mantinha um acervo de sete mil processos.

A defesa da magistrada diz ter diversos registros de que recorreu ao **TJES** reivindicando melhorias, para as quais nunca obteve resposta. A entidade cita ainda que, em 2016, enquanto estava em licença médica, a

própria Corregedoria do **TJES** chegou a propor Pedido de Providências sugerindo a adoção de medidas urgentes na Vara de Fundão, como a realização de um mutirão de servidores.

CONSTRANGIMENTO

Quanto à acusação de que a juíza constrangia os servidores publicamente ou reservadamente, por meio de palavras ou despachos em processos judiciais, a defesa da magistrada afirma que não houve denúncia de nenhum servidor neste sentido ao tribunal, portanto não há embasamento. Tendo em vista esses fatores, não há elementos para instauração do PAD, haja vista a ausência de culpa, por negligência, pela situação caótica da Vara de Fundão.

Não admitimos que magistrados sejam alvo desse tipo de ação, sob o risco de manchar suas carreiras e causar prejuízos pessoais incalculáveis. Tais atos ferem a imagem e a honra da magistratura brasileira, acrescentou o presidente da Anamages.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/04/associacao-diz-que-juiza-investigada-no-es-sofre-perseguiçao-1014176343.html>

Casa de shows é condenada a indenizar cliente após uso desproporcional de força (Geral)

15.04.2019

O Juiz da 1ª Vara de Castelo condenou uma casa de shows e dois funcionários que atuavam na segurança do local ao pagamento de indenização no valor de R\$ 10 mil a título de danos morais. Após análise de depoimentos e de laudos médicos, o magistrado considerou que houve "uso desproporcional" de força no ato de retirada do autor da ação, que estava incomodando outros clientes do estabelecimento.

O autor da ação requereu o pagamento de indenização por danos materiais e morais porque, segundo ele, foi agredido por dois seguranças de uma casa noturna, onde "estava dançando sozinho e sem causar nenhum transtorno a ninguém". Os laudos médicos demonstram que, em virtude do fato, ele teve "fratura do côndilo mandibular esquerdo e avulsão do osso temporal".

Em contestação, os funcionários alegam que o requerente estava "bastante exaltado e incomodando os presentes". De acordo com os seguranças, ao ser abordado, o homem teria começado a empurrá-los e insultá-los. Os funcionários, então, imobilizaram-no e o conduziram para fora do estabelecimento. Segundo os réus, a queda do autor da ação se deu em virtude do seu estado de embriaguez.

Em depoimento, uma testemunha afirmou que o requerente estava dançando, jogando cerveja para cima e incomodando os demais clientes. Outra testemunha alegou que o autor foi arrastado porque se negou a deixar o local e que, após cair com o rosto no chão, percebeu que o homem estava com o rosto ensanguentado. Ela acredita que a queda se deu pela soma de vários fatores, entre eles, a resistência do requerente e a força do segurança.

O juiz, no entanto, verificou, após análise dos autos, que as provas contrariam os argumentos apresentados pelos réus. De acordo com o magistrado, as lesões foram causadas pela atuação dos seguranças da casa noturna, que excederam os limites da força ao expulsarem o autor da ação, ainda que o requerente estivesse incomodando outros fregueses. "[Os réus] não agiram com as cautelas

devidas e causaram ofensa à integridade física da vítima, não podendo pesar contra este qualquer contribuição para o resultado", acrescentou o juiz.

O magistrado avaliou que houve ofensa à integridade corporal do autor, por parte dos réus, o que resultou na incapacidade para as suas ocupações, por mais de trinta dias. Em virtude disso, o juiz condenou os réus ao pagamento de R\$10 mil a título de danos morais, com juros e correção monetária. O pedido de indenização por danos materiais foi negado porque o requerente não apresentou "nenhuma nota fiscal de serviço ou outro que levasse ao convencimento sobre gastos", concluiu.

FONTE: TJES

Site:

[http://radiofmz.com.br/site/conteudo.asp?codigo=13651&titulo=Casa de shows é condenada a indenizar cliente após uso desproporcional de força](http://radiofmz.com.br/site/conteudo.asp?codigo=13651&titulo=Casa%20de%20shows%20%C3%A9%20condenada%20a%20indenizar%20cliente%20ap%C3%B3s%20uso%20desproporcional%20de%20for%C3%A7a)

Perícia vai determinar de qual arma partiu disparo que atingiu estudante

A perícia e o exame de balística vão determinar se o disparo que atingiu um estudante dentro de um coletivo, no final da manhã desta sexta-feira (12), em Joana Darc, Vitória, partiu da arma de um policial civil. O disparo atingiu a traseira do ônibus da linha 175 (Resistência x Rodoviária de Vitória), atravessou a carenagem e atingiu a perna do rapaz, que estava sentado no último assento do coletivo.

No início da tarde, a assessoria divulgou uma nota informando que policiais da Superintendência de Polícia Interestadual e de Capturas (SUPIC) foram até o bairro Joana D'arc realizar uma operação de cumprimento de mandado de prisão preventiva, expedida pela 4ª **Vara Criminal de Vitória**, pelo crime de roubo contra Patrick Marvila Costa.

Duas equipes, em cinco policiais, que estavam em veículos descaracterizados, foram até o local. Quando chegaram ao endereço, o suspeito, que estava de bicicleta, viu os investigadores, que deram voz de prisão. O suspeito soltou a bicicleta, colocou a mão na cintura e correu. Um dos policiais efetuou um tiro, como advertência, para o chão, e o suspeito continuou em fuga.

Ainda segundo a nota da assessoria, outros dois policiais efetuaram dois disparos, um, novamente para o chão, e um para o alto, foram atrás do suspeito, mas ele conseguiu escapar e, até o momento, não foi localizado. O ônibus foi conduzido ao 1º Batalhão da Polícia Militar. No veículo foi encontrado um projétil, que foi entregue à polícia. A Corregedoria da Polícia Civil foi acionada e foi até o local acompanhar a ocorrência.

As armas dos policiais foram recolhidas para análise. A ocorrência foi registrada como lesão corporal. A infração, para ser investigada criminalmente, depende da representação da vítima. Porém, ele preferiu, no momento, não representar contra os policiais.

EXAME DE BALÍSTICA

Já no final da noite, a assessoria da Polícia Civil enviou uma nova nota informado que somente após o resultado da perícia realizada no ônibus e o exame de balística no projétil encontrado, será possível afirmar que o disparo saiu da arma dos policiais. O fato de testemunhas não terem visto o suspeito disparando

será elemento de investigação porém, não constata legalmente que ele não disparou.

Como o suspeito não foi detido, caso a vítima optasse por fazer uma representação, poderia ter feito contra os policiais e o caso seria investigado. Também neste caso, somente após a comprovação técnica de que o tiro partiu da arma da polícia, a punição poderia ser aplicada criminalmente, ainda de acordo com a Polícia Civil.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/04/pericia-vai-determinar-de-qual-arma-partiu-disparo-que-atingiu-estudante-1014176365.html>

Tiro que feriu estudante em ônibus de Vitória partiu da polícia

O estudante baleado dentro de um coletivo foi atingido por um disparo que partiu de um policial civil, no final da manhã desta sexta-feira (12), em Joana Darc, Vitória. O disparo atingiu a traseira do ônibus da linha 175 (Resistência x Rodoviária de Vitória), atravessou a carenagem e atingiu a perna do rapaz sentado no último assento do coletivo.

Segundo informações da assessoria de imprensa da Polícia Civil, cinco policiais da Superintendência de Polícia Interestadual e de Capturas (Supic), divididos em duas equipes, foram ao bairro realizar cumprimento de mandado de prisão preventiva, expedida pela 4ª **Vara Criminal de Vitória**, contra Patrick Marvila Costa. Ele é acusado de roubo.

As equipes policiais estavam em viaturas descaracterizados quando pararam às margens da Rodovia Serafim Derenzi. Ao chegarem no endereço que pertencia ao suspeito, Patrick foi encontrado junto a uma bicicleta e recebeu voz de prisão dos policiais. O suspeito soltou a bicicleta, colocou a mão na cintura e correu para tentar escapar dos policiais. Nesse momento, um dos policiais efetuou um tiro, como advertência, para o chão, e o suspeito continuou em fuga, descreveu a nota da assessoria.

A corporação também informou que outros dois policiais efetuaram dois disparos, sendo que um dos tiros teria sido também para o chão, e outro disparo para o alto, enquanto corriam em direção ao suspeito. Patrick conseguiu escapar.

No entanto, no momento em que os policiais fizeram os disparos, um dos tiros atingiu a traseira do coletivo. A bala entrou na lanterna traseira, atravessou a estrutura do ônibus até sair na altura das pernas dos passageiros, já dentro do coletivo, afirmou o motorista do ônibus, Jesiel Marçal, 31 anos.

Antes mesmo de descobrirem que havia um ferido no ônibus, os cerca de 20 passageiros que estavam no interior do coletivo correram até a entrada do veículo por causa dos barulhos dos tiros. O rapaz, porém, foi o único que permaneceu no assento que estava. Foi nessa hora que ele disse que estava ferido, por isso não correu como os demais, disse o motorista, que há três anos faz a linha e disse que nunca passado por uma situação de insegurança na região.

Mesmo em meio ao alvoroço de passageiro, o motorista dirigiu o veículo até à sede do 1º Batalhão da PM, localizado às margens da Rodovia Serafim Derenzi e, ao lado, do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar. Os moradores saíram do coletivo e o rapaz foi socorrido por policiais militares.

De acordo com a Polícia Civil, a Corregedoria da Corporação foi acionada e esteve no local para acompanhar a ocorrência. Por meio de nota, a PC afirma que as armas dos policiais foram recolhidas para análise. Inicialmente, a corporação afirmou que se trata do crime de lesão corporal. Para ser investigada criminalmente, é necessário a representação da vítima. No entanto, o estudante não quis representar, no momento, contra os policiais, segundo a assessoria

A vítima foi levada para o Departamento Médico Legal (DML). O ônibus também passou por perícia. O caso seguirá sob investigação da Corregedoria da Polícia Civil.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/04/tiro-que-feriu-estudante-em-onibus-de-vitoria-partiu-da-policia-1014176327.html>

JUSTIFICATIVA PARA VETO DIVIDE ESPECIALISTAS

Debate é sobre possível inconstitucionalidade da proposta

▲ NATALIA DEVENS
ncoستا@redgazeta.com.br

O posicionamento do governo do Estado pela inconstitucionalidade do projeto de lei da Assembleia Legislativa que amplia a transparência dos dados nos sites de todos os Poderes e órgãos do Estado divide opiniões de especialistas em Direito e transparência.

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) aponta que o projeto possui inconstitucionalidade por vício de iniciativa, isto é, que ao legislar sobre o tema, a Assembleia estaria invadindo a competência dos outros Poderes – Executivo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública –, que são autônomos.

Oveto do governador Renato Casagrande (PSB), baseado no parecer, deve ser enviado à Assembleia até a próxima quinta-feira e pode ser mantido ou derrubado pelo plenário.

Entre os pontos polêmicos do projeto, e o que motivou a elaboração do texto, está a exigência de que seja publicado nos sites os relatórios detalhados sobre as atividades externas de servidores comissionados.

ARGUMENTO

Na justificativa do projeto de lei, a Assembleia mencionou uma jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu que “é legítimo que o Poder Legislativo, no exercício do controle externo da administração pública, implemente medidas de aprimoramento da sua fiscalização”.

Neste julgado de 2014, definiu-se que uma lei que obriga o Poder Executivo a divulgar na imprensa oficial e na internet dados relativos a contratos de obras públicas não depende de iniciativa do



ELLEN CAMPANHAROALES

Projeto foi apresentado e aprovado pelo plenário da Assembleia Legislativa após cobrança feita pelo Ministério Público Estadual

“Não reconheço inconstitucionalidade. O Legislativo está exercendo sua função, garantindo o direito à transparência”

LUÍZ CLÁUDIO ALLEMAND
ADVOGADO E
EX-CONSELHEIRO DO CNJ

chefe do Poder Executivo.

Na análise do advogado e ex-conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Luiz Cláudio Allemand, não há nenhum impedimento da Constituição para que a Assembleia Legislativa trate do tema.

Ele menciona que a lei federal que dá as diretrizes sobre o assunto, a Lei de Acesso à Informação (LAI), também dispõe que cabe aos Estados e municípios definir regras específi-

cas em legislação própria. “Acesso à informação e publicidade são direitos fundamentais, que é corolário indissociável da democracia. Em um Estado constitucional republicano, a regra básica é a transparência”, defende.

Ele acrescenta que não teria fundamento alegar que a medida estaria gerando despesas extras para os outros Poderes, violando a Constituição, visto que o STF reconheceu que, nesses casos, há o aparato administrativo necessário ao cumprimento da nova lei.

O professor da FDV e doutorando em Direito Caleb Salomão também não enxerga inconstitucionalidade.

“Considero que prevalece o argumento de que a Assembleia está se guiando no artigo 56 da Constituição do Estado, exercendo o seu poder de fiscalização e controle externo. A iniciativa está alinhada com a Constituição e com os esforços infra-

“Iniciativa parlamentar para alterar a forma como cada Poder exerce a transparência seria contrária à separação dos Poderes”

CLÁUDIO COLNAGO
DOUTOR
EM DIREITO

constitucionais de transparência”, afirma.

Ele também considera que o precedente do STF pode ser utilizado como argumento a ser aplicado no caso do Estado, embora a lei local tenha outras nuances próprias.

Em outra vertente, o doutor em Direito Constitucional Cláudio Colnago entende que há inconstitucionalidade no projeto.

“Uma iniciativa parlamentar alterar a forma como

cada Poder exerce a transparência é contrário ao princípio da separação de Poderes, ao gerar uma intervenção de um sobre o outro, não prevista na Constituição. Nada impede que regras que não tragam a transparência mínima sejam objeto de crítica, controle e melhora. Mas o caminho para fazê-lo é o diálogo institucional, e não a intromissão de um Poder sobre o outro”, avalia.

DIÁLOGO

De acordo com o secretário de Estado de Governo, Tyago Hoffmann, o governador já conversou com membros de todos os Poderes para propor que, mesmo que a lei não seja aprovada, seja formado um grupo de trabalho entre todos eles para discutir e alinhar mecanismos para aumentar a transparência. “Houve um diálogo, do qual a Assembleia também participou, e todos entenderam desta forma, de que precisaria de um rearranjo”, disse.

ENTENDA

► A polêmica

O Ministério Público cobrou que a Assembleia Legislativa publicasse os relatórios de atividade dos assessores externos em seu Portal da Transparência, o que desagradou a Casa.

► Reação

A Mesa Diretora da Assembleia apresentou projeto de lei exigindo que todos os demais Poderes e órgãos do Estado façam a mesma divulgação, e criando novas exigências.

► Aprovação

O projeto foi votado a toque de caixa, em regime de urgência, com apenas o voto contrário de Enivaldo dos Anjos (PSD), líder do governo. Para virar lei, é preciso receber a sanção do governador.



| IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL |

NOMES FALSOS PARA ESCAPAR DA PRISÃO

Bandidos aproveitam falhas e se apresentam de várias formas

ELIS CARVALHO
ycarvalho@redgazeta.com.br

Rafael, Thiago, Vinícius ou Leonardo. Aproveitando as falhas na identificação criminal, bandidos que agem no Espírito Santo escolhem diferentes nomes para tentar escapar da prisão. Sem documentos, um único criminoso apresentou 13 identidades diferentes ao ser detido por arrombamentos e furtos na Grande Vitória.

Para especialistas, o problema só será resolvido com mudanças em bancos de dados da polícia e até mesmo na legislação.

O caso de Valdemir Pereira Machado, o Bibil, 34 anos, que já apresentou 13 nomes em prisões que aconteceram desde 2002, chamou a atenção até mesmo da polícia. Numa das últimas vezes, ele furtou R\$ 20 mil em roupas de uma loja

na Praia do canto, Vitória.

Para descobrir a real identidade de Valdemir, a 1ª Delegacia Regional de Vitória, da Polícia Civil, solicitou apoio ao Sistema Nacional de Identificação da Polícia Federal. Com a confirmação do nome, Valdemir foi autuado por furto e falsa identidade e finalmente preso preventivamente.

Mas até esse dia, ele foi liberado todas as vezes em que foi detido, pois como os crimes de furto possuem pena inferior a quatro anos, a Justiça só poderia prendê-lo se ele fosse reincidente. Por sempre apresentar um novo nome, ele era visto como réu primário.

O delegado Fabiano Rosa, chefe da Divisão Especializada de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio (DRCCP), que também investigou Valdemir, contou



Valdemir Machado apresentou 13 nomes diferentes à polícia desde 2002

que em casos de bandidos que não possuem identidade e mentem os nomes, a Polícia Civil pode colher a impressão digital e comparar em um banco de dados de carteiras de identidade. Mas aí surge a primeira falha.

“Cada Estado tem seu próprio cadastro de digitais. No país, há apenas o banco nacional de mandado de prisão e condenação. O sis-

tema deveria ser único. Se o suspeito tem uma identidade de Minas Gerais, eu não consigo puxar pelo banco de dados do Espírito Santo e tenho que arrumar outras ferramentas para qualificá-lo.”

Mas se ainda houver dúvidas sobre a identidade do suspeito, a Polícia Civil pode colher impressão digital e compará-la em um banco de dados da perícia. É aí que

POLÍCIA CIVIL/DIVULGAÇÃO E REPRODUÇÃO



vem a segunda falha.

“Toda pessoa que faz identidade uma vez na vida registra a digital e a perícia tem esses dados. Mas a perícia tem prazo de 30 dias para responder o laudo da identificação criminal. Nesse tempo, a investigação precisa continuar. E se ele fez identidade em outro Estado, não poderemos comparar.”

O doutor em Direito Pe-

nal Américo Bedê Freire Júnior concorda que há essa falha e identifica outra brecha: o grande número de ocorrências pode fazer com que os policiais não consigam identificar de imediato a falsidade ideológica.

“A própria polícia deve identificar se o suspeito está passando uma identidade falsa. O problema é que a polícia movimenta muitos casos e às vezes isso passa. Mas se houver dúvida, tem que fazer a identificação criminal, com foto e digital. É possível condenar até mesmo sem saber o nome verdadeiro, apenas com a identificação criminal.”

Ele aponta mais uma situação. “Existe um banco genético de identificação apenas para condenados, mas não existe um que reúna investigados. Isso deveria ser revisto”.

| IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL | INFORMAÇÃO FALSA É UTILIZADA PARA GOLPE



Documentos falsos encontrados com criminosos para aplicar golpes nas vítimas

Identities são usadas para financiar automóveis e criar contas

Além de criminosos que tentam escapar da prisão passando nomes falsos, o uso de identidades falsas são comuns entre golpistas. Os casos são registrados e investigados pela Delegacia de Defraudações e Falsificações (Defa).

Em casos de golpes da identidade, um dos mais comuns são os que os criminosos utilizam os dados pessoais de uma vítima para a abertura de empresas, financiamentos de automóveis e criação de contas telefônicas e de internet. Segundo a polícia, nesses casos, é muito complicado fazer com que as pessoas prejudicadas sejam ressarcidas pelos autores das fraudes.

Em janeiro deste ano um casal de namorados foi preso suspeito de se utili-

zar cartões de crédito clonados para bancar hospedagens em hotéis.

Na ocasião, a delegada Rhaiana Bremenkamp, da Defa, contou que o empresário e a modelo, ambos com 29 anos, foram detidos com cartões clonados, documentos falsos e diversas chaves magnéticas de hotéis. Para evitarem serem pegos, eles tinham cuidado de escolher as vítimas que possuíam os mesmos nomes e idades deles.

Em fevereiro, dois homens, de 60 e 42 anos, foram presos em flagrante por usar documentos falsos para pegar empréstimos em bancos. Eles foram detidos próximos a uma agência bancária em Lagoa de Jacaraípe, na Serra com um documento falso que seria

usado no golpe. Além disso, tinham uma lista do Serasa, que continha todas as informações necessárias de clientes para falsificar os documentos requeridos para empréstimos.

Ainda com eles, foi encontrado um papel com informações de seis clientes de bancos que poderiam ser as próximas vítimas da dupla.

Em outubro de 2018, um homem de 37 anos foi preso após tentar comprar um celular com documento falso em Marataízes, Litoral Sul do Estado. Ele foi detido na loja de uma operadora tentando aplicar o golpe pela segunda vez em menos de um mês. No golpe anterior, ele comprou dois aparelhos, custando R\$ 2,7 mil, com outra identidade, porém, com a mesma foto.

O PASSO A PASSO DAS FALHAS

Banco de dados
Existe um banco genético de identificação apenas para condenados - que, segundo especialistas, é alimentado de forma precária. Mas não existe um banco que reúna dados dos investigados pela Polícia Civil.

Falta comunicação
Como não há um banco nacional, também não há troca de comunicação sobre os dados. Especialistas apontam que é preciso mais investimento para o setor de investigação, mais aparelhamento e integração de cadastros nacionais

para que o policial consiga ter acesso aos dados do Brasil inteiro.

Acúmulo de trabalho
Segundo especialistas, a própria polícia deve identificar se a identidade é falsa ou não durante as abordagens. Mas a polícia movimenta muitos casos e às vezes alguns detalhes da falsificação podem passar despercebidos. Se houver dúvida, a atitude mais correta é fazer a identificação criminal colhendo digitais e fazendo fotos.

Prazo longo
Após a identificação

criminal, a polícia passa os dados para a perícia da Polícia Civil. Porém, a perícia tem prazo de 30 dias para responder o laudo. Enquanto isso, a investigação segue. Segundo especialistas, uma forma de resolver a questão antes dos 30 dias é o delegado materializar no auto de prisão em flagrante a dúvida sobre a identidade do suspeito. Assim, o juiz pode, em audiência de custódia, converter a prisão em flagrante em preventiva até que haja o esclarecimento sobre a real identidade.

Fonte: PC, PF, especialistas em segurança.

Polícia Federal cria próprio banco de dados

Diante da falta de um banco de dados nacional de acesso da Polícia Civil, a Polícia Federal criou seu próprio banco de dados de investigados. Nele, são inseridas as digitais, fotos e informações de características como cicatrizes e tatuagens.

De acordo com o delegado da PF Lorenzo Espósito, os dados ficam à disposição da PC, que pode solicitar inclusão de dados de investigados e suspeitos. "O problema é que o volume de ocorrências da

PC é muito maior que o da PF", afirmou.

Ele completou que, além do banco de dados criado pela PF de forma nacional, a experiência policial conta muito na hora de identificar um criminoso que apresenta nome falso. "Fazemos consultas, entrevistas, prestamos atenção se o suspeito não sabe informar direito os dados da própria identidade, se possui sotaque de outro Estado, se ele acaba deixando soltar que passou por outros lugares..."

"Fazemos consultas, entrevistas, prestamos atenção se o suspeito não sabe informar direito os dados da própria identidade."

LORENZO ESPÓSITO
DELEGADO DA PF



Porém, mesmo com a desconfiança de que o suspeito seja de outro Estado, a PF não consegue os dados da identidade da pessoa em seu Estado de origem. Para conseguir essas informações, é preciso saber ao menos o nome que a polícia desconfia ser a real identidade do criminoso.

"Para eu ter acesso à identidade de outro Estado, tenho que ter um nome suspeito. Só assim o Estado envia uma planilha com a digital da pessoa de mesmo nome para confrontar

com a digital do suspeito. Não há um banco nacional de identidades porque entende-se que seria um violação aos Direitos Humanos por conta da presunção de inocência", explica o delegado.

"Quem defende essa ideia afirma que se a polícia tivesse acesso a todas as identidades, seria como um regime totalitário. Quando, na verdade, seria uma ferramenta de investigação que não iria interferir na liberdade de ninguém", acredita.

SISTEMA PRISIONAL

Cadeia está superlotada com 1.280 estupradores

Presídio de Vila Velha tem quase o dobro de detentos que suporta. No geral, lotação das cadeias do Estado está 60% acima do limite

Kananda Natielly

As cadeias do Estado têm, hoje, 60% de presos a mais do que conseguem suportar. A superlotação viola resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), do Ministério da Justiça, que é de 37,5% acima do permitido.

Em especial, uma cadeia chama a atenção da própria Secretaria de Justiça (Sejus): o Presídio Estadual de Vila Velha (PEVV-V), construído para isolar acusados de crimes sexuais, como estupro de vulnerável. Construído para comportar 680 pessoas, o local hoje tem 1.280 detentos, entre homens e mulheres.

A capacidade do sistema penitenciário capixaba como um todo é de 13.863 pessoas, mas hoje conta com 23.340 detentos, 9.477 a mais do que foi projetado. São 22.087 homens e 1.253 mulheres condenados ou aguardando julgamento.

A superlotação é reconhecida pelo Estado e os dados foram passados pelo subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Penais, Alessandro Ferreira de Souza.

Para o advogado criminalista Flávio Fabiano, o número de acusados e condenados por crimes sexuais é assustador. "São crimes que causam um grande impacto social, uma vez que marcam a vida da vítima. Então, saber que, no Estado, o número desse tipo de crime é alto, realmente assusta".

O titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), delegado Diego Aleluia, informou que, de janeiro a março, deste ano, a unidade concluiu pelo menos 177 inquéritos que investigavam suspeitos de pedofilia no Estado. Cerca de dois inquéritos por dia, em média.

Ele frisou que a prisão desses pedófilos e estupradores tem ajudado na redução dos casos. "A prisão deles é o único meio de cessar essas atividades criminosas. O pedófilo só para de cometer o crime quando é preso. Isso é fato".

O delegado orientou os pais a ficarem sempre atentos ao comportamento dos filhos e a ensiná-los a denunciar investidas de pedófilos.

"Geralmente, essas crianças se isolam, perdem o interesse de ir à escola. Em alguns casos, até tentam o suicídio. Aos pais, cabe ficar atentos a esses comportamentos e, havendo a certeza do abuso, procurar a delegacia".



PRESÍDIO ESTADUAL DE VILA VELHA (PEVV-V) é exclusivo para presos que cometeram crimes sexuais graves

Em média ficam presos seis anos

Pessoas condenadas por crimes sexuais no Estado cumprem pena em regime fechado, em média, por 6 anos. A informação é do subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Penais, Alessandro Ferreira de Souza.

Ele explicou que, embora essa seja a média do período na prisão, o tempo exato que cada condenado fica preso varia, principalmente, de acordo com os agravantes cometidos.

"Será analisado se houve um requinte de crueldade, se houve homicídio. Caso haja esses agravantes, a tendência é que a pessoa receba uma sentença condenatória maior. Mas podemos trabalhar com seis



RIVELINO Amaral: ressocialização

anos de reclusão para estupradores", disse Alessandro.

Para o advogado criminalista Rivelino Amaral, a responsabilidade pelo tempo médio que esses condenados ficam presos é da legislação. Ele afirma ainda que, para reduzir o número de casos de estupro, além de punir os criminosos com penas duras, é necessário um trabalho de ressocialização.

"O Estado não está conseguindo ressocializar esses presos. Muitos detentos presos por estupro estão saindo da cadeia e cometendo o mesmo crime de novo. É alto índice de reincidência entre esses criminosos", destacou o advogado.

CASO



Acusado de estuprar filho e enteado

O ex-pastor Georgeval Alves Gonçalves, acusado de assassinar o filho Joaquim Alves Gonçalves, 3, e o enteado Kauã Sales Butkovisk, 6, também responde pelo crime de estupro de vulnerável e segue preso no Centro de Detenção Provisória de Viana (CDPV). Caso seja condenado, deve se juntar aos detentos da PEVV-V, em Vila Velha.

O CRIME DE ESTUPRO

Artigo 213

O CRIME DE ESTUPRO consiste em constringer alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

A LEI 12.015/09 passou a considerar todo ato libidinoso como estupro e não mais atentado violento ao pudor.

PENA

DE SEIS a 10 anos de reclusão.

EM CASOS que resultam em morte da vítima, o artigo 226 do Código Penal (CP) prevê aumento da pena, que pode chegar a 30 anos de reclusão.

Estupro de vulnerável

PREVISTO no artigo 217-A do CP, consiste em manter relação sexual ou praticar ato libidinoso com menores de 14 anos.

A VÍTIMA também é considerada vulnerável quando, por enfermidade ou deficiência intelectual, não tem discernimento da prática do ato.

PENA

O ESTUPRO DE VULNERÁVEL é considerado crime hediondo, com pena de oito a 15 anos de prisão. O aumento da pena ocorre de acordo com os agravantes de cada crime.

Fonte: juristas consultados.

Número total de detentos no Estado

23.340

Sendo **13.863** a capacidade de todos os presídios do Espírito Santo.



22.087
MASCULINO



1.253
FEMININO

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça (Sejus)

DADOS DOS PRESÍDIOS NO ESTADO

SÃO 35 UNIDADES ESPALHADAS EM 13 MUNICÍPIOS:

Cariacica	3
Vila Velha	7
Viana	8
Serra	2
Guarapari	1
Linhares	1
Barra de São Francisco	1
Colatina	4
Cachoeiro de Itapemirim	3
Aracruz	1
Marataizes	1
São Domingos do Norte	1
São Mateus	2

680 é a capacidade de internação do PEVV-V (presídio específico para onde vão acusados de estupro).

1.280 PRESOS estão internados no momento (superlotação).

Acusados de estupro de vulnerável: **SÃO 887 INTERNOS** (entre homens e mulheres) respondendo pelo artigo 217-A.

PERFIL EDUCACIONAL

Pelo menos **3.423 internos**, entre homens e mulheres, trabalham e **3.641 estudam**, sendo que:

2.350 estão matriculados no Ensino Fundamental.

1.291 estão matriculados no Ensino Médio.

80 possuem nível superior.

2.071 DETENTOS estão nas unidades de segurança máxima.

PRESÍDIOS FEMININOS

São **1.253 detentas**, sendo 9 gestantes e 13 lactantes (amamentando).

SISTEMA PRISIONAL / MÃE DE VÍTIMAS

“Minhas filhas têm tristeza no olhar”

Uma administradora de empresas, de 43 anos, vive um drama que já dura seis anos. Ela descobriu que suas duas filhas foram abusadas por um pastor e a dor ainda é muito presente na vida de toda a família.

Em entrevista à reportagem de **A Tribuna**, a mãe contou, com os olhos cheios de lágrimas, que as filhas não se recuperaram do trauma. “Elas têm um olhar que simboliza tristeza”.

A mãe também disse que as meninas, hoje com 10 e 15 anos, encerraram recentemente um tratamento psicológico.

O pastor acusado dos abusos, que hoje tem 58 anos, chegou a ser absolvido em primeira instância, mas o Ministério Público Estadual (MP-ES) recorreu da decisão e ele acabou condenado, em agosto de 2017, a 24 anos de prisão por cometer estupro de vulnerável.

A TRIBUNA – Como ficou sabendo que suas filhas foram vítimas do pastor?

MÃE DE VÍTIMAS – Fiquei sabendo pela minha filha caçula, que, na época, tinha apenas 4 anos.

Eu, meu marido, minhas duas filhas e um grupo de amigos, incluindo o pastor, estávamos em Domingos Martins. Minha caçula sumiu e, quando eu procurei por ela, algumas pessoas disseram que a viram junto com o pastor.

“Elas (filhas) estão tentando viver.

Fingindo que esse drama já acabou. O que não é verdade. Porque ainda estão traumatizadas”

Quando meu marido bateu no chalé onde ele (pastor) estava, minha filha foi quem abriu a porta.

> O que sua filha contou?

Após muita conversa, ela me contou que ele

(pastor) havia tirado a calcinha dela. Ela me contou alguns detalhes, e eu prefiro não falar (choro).

> Qual foi sua reação?

Fiquei sem chão! Foi horrível! Eu chamei minha filha mais velha e também a questioneei. Ela também relatou que foi vítima desse homem (pastor).

Procurei à polícia e fiz a denúncia. O processo correu, ele chegou a ser absolvido em primeira ins-



ADMINISTRADORA de empresas de 43 anos descobriu que suas duas filhas foram abusadas por um pastor

tância, mas, em 2017, foi condenado a 24 anos de prisão.

> Como vivem suas duas filhas hoje?

Elas estão tentando viver. Fingindo que esse drama já acabou. O que não é verdade.

> Por que não é verdade?

Porque elas ainda estão traumatizadas. Hoje, uma está com 10 e a outra, com 15 anos. Minhas filhas saíram do tratamento psicológico há pouquíssimo tempo. Eu vejo que minhas filhas têm tristeza no olhar.

“A minha filha mais velha tem bloqueio, por exemplo, quando falamos de namorado. Eu só quero vê-las felizes”

> Como foi para a sua família saber que o pastor foi condenado?

Uma sensação de Justiça. Claro

que isso não vai trazer a alegria que as duas (filhas) tinham no olhar, mas saber que ele pagou pelo que fez, já é um alívio.

> O que deseja para as suas filhas?

(Respiração profunda) Desejo que elas sejam felizes e que, um dia, esse trauma acabe. Que isso que aconteceu não interfira em nada na vida delas (choro). A minha filha mais velha tem bloqueio, por exemplo, quando falamos de namorado. Eu só quero vê-las felizes.



SUBSECRETÁRIO Alessandro Ferreira de Souza lamenta a superlotação

“Esses números são altos”

Ao ser questionada sobre o alto número de detentos acusados e condenados pelo crime de estupro que se encontram internados na Penitenciária Estadual de Vila Velha (PEVV-V), a Secretária de Estado da Justiça (Sejus) disse que “apesar da superlotação, os presídios estão sob controle”.

O PEVV-V, que possui capacidade para 680 internos, hoje, se encontra com 1.280 detentos.

O subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Penais, Alessandro Ferreira de Souza, informou que a unidade prisional, onde fica a maioria dos homens acusados do crime de estupro, atende a todo o Estado e que, por isso, se encontra com grande população carcerária.

“Em alguns casos, conseguimos lançar mão de outras unidades,

mas, como o PEVV-V é a unidade para onde vão os presos que cometem delitos sexuais graves e como, infelizmente, esses números são altos, a unidade está superlotada. Mas o local se mantém em perfeito controle”, disse.

Alessandro afirmou também que a superlotação não ocorre apenas no Espírito Santo e destacou que foi criado, no Estado, um grupo de monitoramento e de estudo do sistema prisional, para buscar soluções criativas para o problema.

“Já estamos na quarta reunião. Alguns temas já foram tratados e a gente já tem algumas propostas, como o uso da tornozeleira e as audiências por videoconferência, para a gente poder acelerar as questões processuais”, relatou o subsecretário.

Condenado a 57 anos por engravidar enteada

O montador de andaimes R. F., de 41 anos, foi condenado, no mês passado, a 57 anos de prisão, por ter estuprado e engravidado a enteada, na época, com 14 anos.

A jovem, que hoje tem 18 anos, sofreu os abusos por dois anos. O nome do criminoso não está sendo divulgado para preservar a identidade da vítima.

De acordo com sentença proferida pela juíza Gisele Souza de Oliveira, o montador também foi condenado pelos crimes de produção de material pornográfico envolvendo criança ou adolescente e aliciamento de menor para a prática de ato libidinoso.

Segundo o delegado responsável pela prisão, hoje deputado estadual, Lorenzo Pazolini (PRP), o montador de andaimes foi preso em casa, em um bairro de Vitória, em agosto de 2015.

“A vítima passou a ser abusada pelo padrasto na adolescência. Ele convivia com a mãe dela desde 2002, quando a menina tinha menos de 1 ano”, lembrou Pazolini.

Ainda de acordo com o deputado, além dos abusos, a vítima ainda era obrigada a assistir filmes pornográficos com o abusador.

“Foi um caso extremamente cruel e perverso”, lamentou.

A mãe da jovem, que também não será identificada para preservar a vítima, contou que a filha e o bebê, que hoje tem 5 anos, estão bem. Entretanto, o trauma psicológico da vítima de abuso ainda é grande.

“Ela não pode ouvir falar sobre esse assunto que logo chora. Muitas das vezes, chega a passar mal”, contou a mãe da menina, que, para preservar a identidade da filha, preferiu não informar idade e profissão.



MONTADOR de andaimes, R. F. de 41 anos foi condenado no mês passado

ANÁLISE

Emir Pinho, especialista em Segurança Pública e Privada

“Incapacidade do Estado”

“Numa situação de total degradação de valores humanos, os presídios apenas retratam a incapacidade do Estado de conter o crime e promover a ressocialização de elementos condenados por uma infinidade de crimes.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelou que, em 2017, foram registrados mais de 60 mil estupros no Brasil. Como se trata de um crime que é comunicado por um pequeno percentual de vítimas (cerca de 10%), podemos ter mais de 600 mil casos no País.

E, diante disso, não identificamos ações ou políticas de governo que inibam esse tipo de crime. Mas a quantidade de denúncias tem crescido nos últimos anos, assim como o número de confinamentos desses criminosos.

Nos Estados Unidos, por exemplo, há uma rígida legislação e práticas de controle, como o permanente mapeamento e acompanhamento desse tipo de criminosos.

Mas, aqui no Brasil, ainda há uma terrível cortina que parece tentar esconder esse vergonhoso crime que destrói vítimas e famílias e que ‘entope’ as galerias de todos os presídios.”

Justiça, presente!

Dias Toffoli Presidente do Supremo Tribunal Federal e ex-advogado-geral da União (2007-2009, governo Lula)

A maturidade institucional que se consolidou no Brasil já não admite experimentos ou dúvidas. Queremos um Estado presente e soluções para nossos problemas com o melhor custo-benefício. Nosso sistema penal, por exemplo, precisa se modernizar; seus problemas estruturais, serem corrigidos. Eles agravam o quadro de insegurança pública e demandam intervenções coordenadas e sistêmicas não de uma, mas de várias gestões.

A massa carcerária do país triplicou nos últimos 16 anos. É a terceira maior do mundo! O encarceramento tem cumprido seu propósito? Desprovido de recursos e carente de transparência, o sistema acaba por agravar problemas que deveria resolver.

Responsável por determinar prisões e acompanhar o cumprimento das penas, o Judiciário pouco conhece sobre as mais de 700 mil pessoas privadas de liberdade no país. Muitos chegam ao sistema carcerário sem documentação ou com documentação pouco confiável. Pouco se sabe também sobre os mais de 1,5 milhão de processos de execução penal em tramitação. Além do enorme passivo em meio físico, os sete sistemas informatizados criados por diferentes tribunais pouco dialogam entre si e sobrecarregam os atores da Justiça que os operam.

É justamente para garantir um salto na gestão desses processos que o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** está investindo em expansão e constante melhoria do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), que padroniza o controle informatizado da execução penal.

Adotado como política nacional pelo **CNJ** em 2016, o SEEU já é realidade em oito unidades da federação com mais de 436 mil processos cadastrados e deve chegar a todo o país até o final do ano. Varas que operam o SEEU relatam o fim das pilhas de processos e do trabalho braçal, com melhoria da gestão de recursos e do controle do cumprimento das penas. Outras prioridades atuais do **CNJ** são garantir que todos os presos do país tenham identificação biométrica até julho de 2020 e articular estruturas permanentes para a emissão de documentos básicos.

Pesquisa recente junto a tribunais de Justiça constatou que ao menos nove estados não possuem levantamento da documentação civil das pessoas

presas. Garantir esses documentos é uma medida fundamental não apenas para se conhecer a situação dos presos, mas para se facilitar sua reintegração social. Sem a documentação básica, o indivíduo não pode, por exemplo, tirar carteira de trabalho ou se matricular em um curso de formação.

A identificação biométrica, por seu turno, confere confiabilidade e segurança à gestão de dados sobre as pessoas privadas de liberdade. Esse controle deve facilitar, inclusive, a monitoração da reincidência, um dado, até hoje, impreciso no Brasil. Com a integração dos dados biométricos ao SEEU, será possível traçar o perfil da população carcerária de forma mais minuciosa, com vistas à elaboração de políticas públicas mais eficientes.

As ações descritas acima integram o programa Justiça Presente, que chega agora a todas as unidades da federação. O programa é resultado de acordo de cooperação inédito entre o **CNJ** e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com o suporte dos recursos repassados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O programa, estruturado em 18 iniciativas, leva em consideração todos os gargalos do ciclo penal e aposta no amplo envolvimento de atores do poder público e da sociedade civil. O intuito é fortalecer instituições e órgãos locais para garantir a adequação e a sustentabilidade das iniciativas, as quais são essenciais para a transformação da realidade penal a longo prazo.

O Judiciário está ciente de sua responsabilidade para reverter o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, tal qual apontado pelo Supremo Tribunal Federal em 2015 (ADPF 347 MC/DF). A oportunidade para avançarmos em ações concretas nos foi dada. Precisamos garantir que a justiça seja não apenas um valor almejado, mas um valor presente na realidade de todos os brasileiros.

Site:

<https://acervo.folha.uol.com.br/files/flip/FOLHASP/21904/up4/15552184677071.jpg>

Com Justiça Presente, CNJ busca transformar realidade do sistema penitenciário

Por José Antonio Dias Toffoli

Artigo originalmente publicado na edição deste domingo (14/4) do jornal Folha de S.Paulo com o título Justiça, presente!.

A maturidade institucional que se consolidou no Brasil já não admite experimentos ou dúvidas. Queremos um Estado presente e soluções para nossos problemas com o melhor custo-benefício. Nosso sistema penal, por exemplo, precisa se modernizar; seus problemas estruturais, serem corrigidos. Eles agravam o quadro de insegurança pública e demandam intervenções coordenadas e sistêmicas não de uma, mas de várias gestões.

A massa carcerária do país triplicou nos últimos 16 anos. É a terceira maior do mundo! O encarceramento tem cumprido seu propósito? Desprovido de recursos e carente de transparência, o sistema acaba por agravar problemas que deveria resolver.

Responsável por determinar prisões e acompanhar o cumprimento das penas, o Judiciário pouco conhece sobre as mais de 700 mil pessoas privadas de liberdade no país. Muitos chegam ao sistema carcerário sem documentação ou com documentação pouco confiável. Pouco se sabe também sobre os mais de 1,5 milhão de processos de execução penal em tramitação. Além do enorme passivo em meio físico, os sete sistemas informatizados criados por diferentes tribunais pouco dialogam entre si e sobrecarregam os atores da Justiça que os operam.

É justamente para garantir um salto na gestão desses processos que o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** está investindo em expansão e constante melhoria do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), que padroniza o controle informatizado da execução penal.

Adotado como política nacional pelo **CNJ** em 2016, o SEEU já é realidade em oito unidades da federação com mais de 436 mil processos cadastrados e deve chegar a todo o país até o final do ano. Varas que operam o SEEU relatam o fim das pilhas de processos e do trabalho braçal, com melhoria da gestão de

recursos e do controle do cumprimento das penas. Outras prioridades atuais do **CNJ** são garantir que todos os presos do país tenham identificação biométrica até julho de 2020 e articular estruturas permanentes para a emissão de documentos básicos.

Pesquisa recente junto a tribunais de Justiça constatou que ao menos nove estados não possuem levantamento da documentação civil das pessoas presas. Garantir esses documentos é uma medida fundamental não apenas para se conhecer a situação dos presos, mas para se facilitar sua reintegração social. Sem a documentação básica, o indivíduo não pode, por exemplo, tirar carteira de trabalho ou se matricular em um curso de formação.

A identificação biométrica, por seu turno, confere confiabilidade e segurança à gestão de dados sobre as pessoas privadas de liberdade. Esse controle deve facilitar, inclusive, a monitoração da reincidência, um dado, até hoje, impreciso no Brasil. Com a integração dos dados biométricos ao SEEU, será possível traçar o perfil da população carcerária de forma mais minuciosa, com vistas à elaboração de políticas públicas mais eficientes.

As ações descritas acima integram o programa Justiça Presente, que chega agora a todas as unidades da federação. O programa é resultado de acordo de cooperação inédito entre o **CNJ** e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com o suporte dos recursos repassados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O programa, estruturado em 18 iniciativas, leva em consideração todos os gargalos do ciclo penal e aposta no amplo envolvimento de atores do poder público e da sociedade civil. O intuito é fortalecer instituições e órgãos locais para garantir a adequação e a sustentabilidade das iniciativas, as quais são essenciais para a transformação da realidade penal a longo prazo.

O Judiciário está ciente de sua responsabilidade para reverter o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, tal qual apontado pelo Supremo Tribunal Federal em 2015 (ADPF 347 MC/DF). A

oportunidade para avançarmos em ações concretas nos foi dada. Precisamos garantir que a justiça seja não apenas um valor almejado, mas um valor presente na realidade de todos os brasileiros.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-abr-14/dias-toffoli-justica-presente-cnj-busca-melhorar-presidios>

Raquel defende súmulas vinculantes do Supremo sobre prerrogativas de foro

Redação

A procuradora-geral, Raquel Dodge, encaminhou manifestação ao Supremo pela procedência de duas propostas de súmula vinculante para restringir a prerrogativa de foro de autoridades. Os enunciados foram apresentados pelo ministro Dias Toffoli, em maio do ano passado, após julgamento do Plenário, que fixou a competência do **STF** para processar e julgar membros do Congresso apenas nos casos de crimes praticados no exercício e em função do cargo.

As informações foram divulgadas pela Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria.

Com o objetivo de evitar controvérsias e garantir a segurança jurídica, a primeira súmula aplica a restrição do benefício a membros dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), além do **Ministério Público**, em todas as esferas.

A segunda declara inconstitucionais quaisquer regras de constituições estaduais que tratem de prerrogativas de foro não previstas na Constituição Federal.

Para a **PGR**, a aprovação da presente proposta de enunciados sumulares 'confere força normativa à Constituição e prestigia a jurisprudência do Supremo relativa ao tema'.

No documento, Raquel reforça a importância do primeiro texto sumular proposto no sentido de garantir a pacificação da matéria.

No entanto, chama atenção para aspectos que ainda precisam de definição jurisprudencial.

Tratam-se de questões que surgem com frequência no **STF**: a delimitação do que seria 'situação em razão do cargo, ou em função deste' e, ainda, a presença ou não da competência da Suprema Corte nas situações de mandatos sucessivos no âmbito do Legislativo, sendo ou não para o mesmo cargo.

De acordo com a procuradora-geral, os debates sobre o tema 'são medidas agregadoras ao pretendido quadro de pacificação das controvérsias relacionadas à definição da competência por prerrogativa de função'.

A **PGR** destaca a relevância do segundo enunciado, uma vez que o alcance da matéria não deve restringir-se apenas aos parlamentares federais, devendo abranger os integrantes dos três poderes e do **Ministério Público** nas esferas estaduais, municipais e distrital.

Nesse sentido, o entendimento comum é o de que somente a Constituição Federal pode contemplar hipóteses de prerrogativas de foro, razão pela qual devem ser consideradas inconstitucionais as normas sobre essa matéria nas constituições estaduais e na Lei Orgânica do Distrito Federal, independentemente de haver ou não similaridade com regra de foro especial prevista na Carta Magna Federal.

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/raquel-defende-sumulas-vinculantes-do-supremo-sobre-prerrogativas-de-foro/>

Procurador militar no lugar de Raquel Dodge seria intervenção, diz Robalinho

A hipótese de o presidente Jair Bolsonaro indicar um representante do **Ministério Público** Militar (MPM) para ocupar, a partir de setembro, a cadeira da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, é uma interpretação fantasiosa, sem base jurídica, diz José Robalinho Cavalcanti, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

Temos absoluta confiança de que o presidente e seus principais auxiliares não embarcarão na tese absurda de propor um **Ministério Público Federal** sob a direção de um usurpador/interventor externo, diz Robalinho.

Ele considera esse debate oportunista, que aposta na origem militar do Presidente, uma tentativa de abrir flanco para ataques ao MPF.

A restrição exposta por Robalinho não se limita a eventual pretensão do chefe do MPM. Tenho certeza de que, se há pretensão de quem quer que seja fora do MPF em ser **PGR**, não prosseguirá, afirma.

Robalinho é apontado por colegas como pré-candidato à **PGR**.

Em março, a Folha de S.Paulo publicou reportagem sob o título Chefe da Procuradoria Militar faz lobby para suceder Dodge na **PGR**.

Revelou que o chefe do MPM, Jaime de Cássio Miranda, deflagrou um lobby junto ao presidente Jair Bolsonaro (PSL) e a todos os senadores para a escolha do próximo procurador-geral da República.

Robalinho diz que é amigo de Miranda há 25 anos.

Segundo a reportagem, o procurador-geral da Justiça Militar encaminhou ofício ao Palácio do Planalto e a senadores questionando a forma como se dará a sucessão de Raquel Dodge. O documento é datado de 18 de fevereiro.

Desde a Constituição de 1988, apenas membros do MPF ocuparam a Procuradoria-Geral da República. No ofício enviado ao Planalto e ao Senado, Miranda contesta os rituais desse processo. Segundo ele, a Constituição abre margem para argumentações de que qualquer integrante de quaisquer ramos do MPU (**Ministério Público** da União) poderia ocupar a **PGR**.

O MPU é formado por MPF, MPM, MPT (**Ministério Público** do Trabalho) e MPDFT (**Ministério Público** do Distrito Federal e Territórios).

A seguir, a íntegra de entrevista concedida por email pelo presidente da ANPR:

Pergunta - Como a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) avalia a hipótese de o presidente Jair Bolsonaro nomear um representante do **Ministério Público** Militar para suceder a procuradora-geral da República, Raquel Dodge?

José Robalinho Cavalcanti - Vemos como uma absoluta impossibilidade jurídica e como uma especulação política, com a devida vênia, pouco responsável para com o país.

Absoluta impossibilidade jurídica, pois a Constituição é clara e cristalina em que o indicado sairá não das carreiras do **Ministério Público** da União (plural: o MPU não tem uma só carreira, e sim quatro diferentes carreiras, não intercambiáveis) e sim de uma carreira no singular.

Esta carreira, singular, por outro lado, é, e apenas pode ser, desde logo, muito além de qualquer dúvida, a do **Ministério Público Federal**, que será chefiada pelo **PGR**.

A não ser que pretenda o MPM -o que é completo e total absurdo, que aqui se repete apenas para demonstrar o descabimento- que esta carreira, singular, seja a deles, do MPM, ou qualquer outra, o que significaria, necessariamente, e irrealisticamente, dizer que o procurador-geral da República nunca poderia ser do MP.

Esta leitura direta e inevitável do texto constitucional, - única que se sustenta em pé e que tem mínima base jurídica, data venia- de resto é integralmente confirmada pelo legislador na Lei Complementar 75/93, a qual dispõe, com todas as letras, e espaço zero para qualquer outra interpretação, que o **PGR** é órgão do MPF, e que preside todas as instâncias internas do MPF.

Pergunta - Como são presisidos os ramos do

Ministério Público?

José Robalinho Cavalcanti - Todos os ramos do **Ministério Público** brasileiro -o que inclui o **Ministério Público Militar**- são presididos por membros de suas respectivas carreiras.

Já se provou que a Constituição não diz diferente do MPF, e não poderia o fazer, e é, mais uma vez, absurda leitura em sentido contrário, pois não são os membros do MPF dotados de menos prerrogativas ou têm deveres menores do que qualquer outro ramo.

Desde 1988, já houve 15 escolhas de procurador-geral da República. Todas de integrantes da carreira do MPF. Mais do que isso: nunca houve qualquer debate ou cogitação efetiva sobre pessoas de fora da carreira para o cargo. Sempre com a devida vênua, a ideia de um **PGR** do MPM simplesmente não é séria.

Por fim, somos, no MPF, como em todo o MP brasileiro, guardiões da Lei e da Constituição. Digo, então, sem qualquer medo de errar -falando, como me cabe, enquanto presidente da ANPR, em nome de todos os procuradores da República-, que esta interpretação fantasiosa e absolutamente sem base jamais seria aceita por qualquer membro do MPF (ou do Judiciário, ou da sociedade).

Pergunta - Essa possibilidade tem sido discutida?

José Robalinho Cavalcanti - A hipótese não é considerada, não é discutida, não é admissível. Não por acaso, o próprio presidente Jair Bolsonaro disse em público que o **PGR** não sairia do MPM.

Se há especulações na imprensa e pelo excelentíssimo procurador-geral da Justiça Militar - meu colega de faculdade e amigo há 25 anos-, isto me parece atender a outros interesses, administrativos, no caso do PGJM, e de enfraquecer o MPF, por parte de outros.

Pergunta - O sr. acha oportuno esse debate? Tentar a indicação/nomeação para a **PGR** é uma aspiração legítima do MP Militar e de outros MPs?

José Roberto Robalinho - O debate é inoportuno para o interesse público e para o país, e com o devido respeito, nada há de legítima qualquer pretensão nesse sentido.

Não de pessoas que têm compromisso com o país e com o MP brasileiro, como é o caso, eu sei -e cito nominalmente-, do PGJM, Jaime Miranda, já o disse, meu amigo há mais de duas décadas, e por quem tenho respeito pessoal inabalado. Da mesma forma, outros membros ilustres e com serviços prestados ao

país do MPM.

Tenho certeza de que, se há pretensão de quem quer que seja fora do MPF em ser **PGR**, não prosseguirá.

O debate tem como óbvia consequência -embora estejamos tranquilos em que fracassarão, como sempre, os que assim tentam- abrir flanco para ataques e dúvidas ao MPF e ao **PGR**.

É o caso de se perguntar: a quem interessaria e interessa enfraquecer o MPF em meio às mais duras lutas de combate à corrupção? A quem ajudaria que a representação da sociedade brasileira perante o **STF** seja colocada em inexistentes dúvidas?

O debate, em algumas de suas vertentes, é, isto sim, oportunista, buscando, talvez, apostar na origem militar do presidente da República e de parte de seus auxiliares para uma janela de oportunidades para vaidades corporativas e/ou ataques externos.

Trata-se, contudo, de uma análise simplória -data venia-, pois, tanto o presidente quanto seus principais auxiliares civis e militares conhecem muito bem o **Ministério Público** e o **Ministério Público Federal**.

Eles trabalham pelo país, e temos absoluta confiança de que não embarcarão na tese absurda de propor um MPF sob a direção de um usurpador/interventor externo, e ao arrepio da Constituição.

Pergunta - Em que medida a indicação de um membro dessa Justiça especial pode comprometer a atuação que tem sido desenvolvida pela **PGR**?

José Robalinho Cavalcanti - Em larga medida, uma remota e hipotética -quase fantasiosa- nomeação de alguém de fora da carreira do MPF para o cargo de **PGR** prejudicaria profundamente, indelevelmente, o país e as atividades do MPF.

A uma, pois não seria admitido, seja interna, seja externamente -por absolutamente injurídico é descabido-, o que levaria à paralisia dos trabalhos e à perda da credibilidade do **Ministério Público** que representa a sociedade perante o Supremo Tribunal Federal.

A duas, porque não há membro ou cargo do **Ministério Público** brasileiro melhor ou mais preparado em gênero que outro, mas não há dúvida alguma de que as missões, as especializações e as experiências são diversas.

No **STF**, debatem-se matérias constitucionais e penais comuns. São o MPF e seus componentes que agem nos tribunais superiores e, simultaneamente, têm a

vivência e a experiência nestas matérias, muito amplas.

Na **PGR**, circulam questões constitucionais e penais, e de tutela, referentes às competências gerais da **Justiça Federal** e dos Tribunais Superiores.

Ora, o MPM age na Justiça Militar e ali transitam exclusivamente matérias penais especializadas.

Não detêm qualquer experiência constitucional que não distante e reflexa, e não lidam com nada ou quase nada dos assuntos que são o cotidiano necessário de um **PGR** e da **PGR**. E o mesmo se poderia dizer, com os devidos ajustes, de membros de demais ramos do MP da União.

Sem qualquer demérito a quem quer que seja, portanto, o prejuízo seria, sim, real, palpável, e abissal.

Em uma versão popular, a única hipótese que de fato corresponde ao interesse público, e vai além de mera vaidade pessoal ou corporativa -data vênia-, é de cada um no seu quadrado .

Site: <http://www.jb.com.br/pais/2019/04/995219-procurador-militar-no-lugar-de-raquel-dodge-seria-intervencao--diz-robalinho.html>

Para 9 entre 10, violência contra mulheres aumentou

Ana Estela de Sousa Pinto

^SÃO PAULO

A percepção de que aumentou a **violência contra a mulher** no último ano fica ao redor de 90% em todos os estratos etários e sociais.

Os maiores índices são registrados entre mulheres (93%) e brasileiros com ensino médio (94%). Nesses dois grupos, 85% e 86%, respectivamente, concordam totalmente com a afirmação de que cresceu a violência contra mulheres, de acordo com pesquisa Datafolha.

Os menores índices aparecem entre as mais ricas, com renda familiar mensal superior a 10 salários mínimos (R\$ 9.980 em 2019). Ainda assim, 85% delas veem alta.

Embora a polarização política afete as opiniões sobre feminismo e sobre outras questões econômicas e sociais do país, não há diferença nessa percepção entre os que votaram em Jair Bolsonaro (PSL),

Fernando Haddad (PT) ou branco ou nulo na eleição presidencial de 2018: 90% dos bolsonaristas e 92% dos restantes acham que a violência cresceu no ano passado.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que compila e classifica dados sobre esse fenômeno, ainda não tem resultados para 2018.

Nos últimos dados disponíveis, os feminicídios (quando o crime é cometido por menosprezo à condição feminina) cresceram 21% de 2016 para 2017, chegando a 1.133 casos em 2017, 1,1 para cada 100 mil mulheres.

Os homicídios com vítimas mulheres subiram 6,1%, chegando a 4.539 em 2017, 4,3 por 100 mil mulheres.

Os registros de violência doméstica e lesão corporal dolosa por 100 mil indivíduos ficaram estáveis. Foram 184 casos por 100 mil mulheres em 2017, num total de 193.482 registros. O número equivale a 22 casos por hora.

Os registros, porém, são uma pequena parcela dos casos de violência. Datafolha feito em fevereiro

mostrou que 22% das mulheres que sofreram alguma agressão no último ano procuraram um órgão oficial.

Mais de um quarto (27%) delas relatou ter sofrido agressão em 2018. Insultos e humilhações foram o mais comum, mas ao menos 1 em cada 10 foi atacada fisicamente.

Para Thandara Santos, conselheira do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a percepção de alta da violência acontece não só porque esse tema tem sido mais visível, mas também pelo debate recente sobre acesso mais fácil a armas.

"Não é possível falar sobre armas sem tratar também de violência contra mulheres. Há potencial para aumentar o número de feminicídios, porque essa violência acontece principalmente no ambiente doméstico", diz.

Pesquisa do núcleo de gênero do **Ministério Público** de São Paulo mostra que 42% das agressões contra mulheres ocorre na casa da vítima.

De 2017 para 2019, o percentual de mulheres que dizem ter sido agredidas por pessoas conhecidas (companheiros ou ex-companheiros, vizinhos e familiares) aumentou de 61% para 76%.

Segundo o levantamento do Datafolha, a visão do feminismo é menos positiva na parcela de 30% dos homens que dizem pretender comprar armas para se defender, a partir da flexibilização promovida pelo governo.

Entre os que querem se armar, 47% dizem que o feminismo causa mais prejuízos que benefícios para a sociedade, e 40% veem mais benefícios. No outro grupo (os 70% que não pretendem se armar), a maioria (52%) vê mais benefícios que prejuízos; 38% acham o contrário.

O apoio ao feminismo também é menor no grupo que quer comprar armas: 44%, contra 47% que não o apoiam. Entre os que não querem se armar, 55% declaram apoio e 37% dizem não apoiar.

Embora a Lei Maria da Penha (de proteção a mulheres) seja considerada modelo no mundo, sobressaem os que discordam de que as leis

brasileiras sejam adequadas para proteger as mulheres: 64% das não feministas, 57% das feministas, 54% dos homens pró-feminismo e 50% dos homens que não apoiam o feminismo.

"O gargalo não está na legislação, que é fruto de um consenso amplo. Está na não aplicação plena da lei, que é falha", diz a presidente da comissão de diversidade sexual da **OAB-SP**, Marina Ganzarolli. Para ela, o sistema de proteção às brasileiras vítimas de violência é muito falho.

"Faltam equipamentos de saúde, assistência social e acolhimento institucional para mulheres em risco. O dia a dia ainda é de descaso com a mulher que denuncia", diz ela.

Thandara chama a atenção para o fato de que a legitimação por figuras públicas de ideias machistas e as tentativas de evitar que questões de gênero sejam abordadas nas escolas podem prejudicar a prevenção da violência contra mulheres.

"Há um acirramento de posições, mas ninguém sabe bem do que está falando quando se usa o termo 'ideologia de gênero'. Na prática, estamos falando de ensinar desde a infância que deve existir igualdade entre homens e mulheres, o que é ponto central para prevenir a violência futura."

Para Flávia Biroli, da UnB, o crescimento de organizações de garotas em escolas "pode explicar parte da forte reação conservadora recente". "Existe uma mudança muito grande na maneira como as meninas estão se vendo, por isso a escolha virou um alvo prioritário."

A polarização do discurso político aparece na avaliação da cobertura da imprensa em casos de **violência contra a mulher**, mostra o Datafolha.

Para dois terços dos que votaram em Haddad, nulo ou branco, não há exagero na exposição desses casos.

Já os que elegeram Bolsonaro se dividem sobre essa afirmação: 48% veem exagero na exposição, enquanto 49% discordam da tese. No total dos brasileiros, 57% aprovam a cobertura da imprensa e 41% a consideram exagerada.

Site:

<https://acervo.folha.uol.com.br/files/flip/FOLHASP/21904/up31/15552186517771.jpg>

Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes

Giulia Costa

Mulheres com deficiência auditiva encontram barreiras ainda maiores Foto: Lari Arantes / .

RIO- Depois de quase cinco anos sofrendo com a violência de seu marido, Carla* precisou de três tentativas - em 2014, 2017 e neste ano - para conseguir encaminhar um pedido de medida protetiva na Delegacia da Mulher do Rio. Sua surdez impedia a comunicação com os funcionários, já que o local não conta com um intérprete para auxiliar portadores de deficiência auditiva. Devido à demora do processo - também por falta de testemunhas -, ela voltou a sofrer agressões e pensou que fosse morrer antes de conseguir a medida.

- Na polícia, não havia intérprete para me auxiliar. Tive de fazer o registro escrito, de um jeito bem informal, fazendo mímica. Me senti exposta - disse ela, por meio de uma intérprete. - Se eu vou até lá é porque realmente estou precisando de ajuda. Tem de haver um apoio humano e tecnológico.

Com a ajuda de uma profissional que se voluntariou para intermediar a comunicação, Carla finalmente conseguiu, no mês passado, que a polícia encaminhasse o pedido à Justiça para restringir o acesso de seu ex-companheiro a ela.

Sua demanda ainda não foi julgada, mas, mesmo se ela conseguir a medida protetiva, diz que continuará desprotegida e dependente de outros caso seu agressor volte a ameaçá-la.

- Eu não tenho autonomia. Se eu vir ele chegando, me ameaçando ou algo do tipo, vou ter que mandar mensagem pedindo para alguém chamar a polícia.

A falta de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em delegacias, hospitais e outros órgãos públicos é uma dificuldade adicional para as deficientes auditivas que precisam registrar agressões domiciliares.

Carla chegou a procurar também a **Defensoria Pública** do Rio, mas não obteve a ajuda necessária. Segundo Pedro González, coordenador do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência, a DP não disponibiliza um intérprete porque essa obrigação é da

delegacia.

A Polícia Civil informou que, embora não haja intérpretes exclusivos para atendimento a portadores de deficiência auditiva, todos os casos são encaminhados para solução. Disse ainda que estuda como melhorar esse tipo de atendimento.

Sem a ajuda do poder público, Carla só conseguiu fazer a denúncia com a ajuda de Lygia Neves, também surda, que encontrou uma tradutora voluntária.

Lygia, que já foi vice-coordenadora da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, diz que as dificuldades das mulheres surdas são pouco discutidas.

- A Carla conseguiu uma intérprete só porque ela se voluntariou. Não era uma obrigação dela, esses profissionais cobram por hora. O certo seria o governo pagar - afirma Lygia.

Ela destaca a importância das testemunhas, que precisam ter coragem de falar por quem não tem voz na justiça, e afirma que o Rio deveria ter um local especializado para lidar com essas questões, como há em São Paulo e em Belo Horizonte, que têm delegacias para pessoas com deficiência.

No Rio, quem precisa desse auxílio pode recorrer à Central Carioca de Intérpretes de Libras, serviço da prefeitura que funciona sob agendamento. Desde o ano passado, no entanto, a central conta com apenas três intérpretes para atender a todo o município do Rio.

A Central Carioca de Intérpretes de Libras que tem como missão acompanhar as pessoas com deficiência auditiva e intermediar a comunicação nos órgãos públicos através de tradutores de Libras (Língua Brasileira de Sinais), mas no momento o serviço está paralisado. Por questões contratuais o número de intérpretes foi reduzido, e a central conta agora com apenas três intérpretes para atender todo o município do Rio.

Esse é um serviço da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência da Prefeitura do Rio de Janeiro que funciona mediante agendamento, que pode ser feito através do telefone, Whatsapp ou pelos equipamentos

Nulidade de registro de patente enseja revisão de sentença transitada em julgado

Por Thiago Crepaldi

Se uma decisão transitada em julgado for contrariada por uma decisão posterior, cabe reanálise do julgamento original. Com esse entendimento, a 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, por maioria, extinguiu uma execução de perdas e danos que corria contra uma empresa por ter copiado um produto patenteado.

A disputa se deu entre duas empresas fabricantes de embalagens plásticas. Uma delas ajuizou ação de busca e apreensão e perdas e danos, para impedir a fabricação e venda de um jogo de marmitas superpostas por outra empresa do ramo. A empresa pedia indenização pela comercialização das peças, sob o argumento de que possuía patente registrada sobre o produto em questão.

Os pedidos foram julgados procedentes por decisão confirmada em segunda instância, com trânsito em julgado, estando em curso ação de execução do valor das perdas e danos, fixado em cerca de R\$ 186 mil, com penhora de bens.

Mas a empresa que supostamente copiava a invenção havia ajuizado também ação de anulação de registro de patente, que foi julgada procedente pela **Justiça Federal** muito tempo depois.

Com isso, a empresa acusada de plágio ajuizou ação declaratória de nulidade de ato jurídico judicial, na qual teria se baseado a sentença executada, pedindo o fim de seus efeitos.

O relator do caso, o desembargador Costa Netto entendeu que não houve coisa julgada, pois a sentença não enfrentou o mérito da questão referente à nulidade. Também entendeu que a ação de nulidade da aludida patente revestiu-se de verdadeira questão prejudicial a influenciar no mérito da ação cominatória (obrigação de não fazer cumulada com indenização) .

Afora isso, cumpre lembrar que, além dos mecanismos processuais, a coisa julgada pode ser afastada também por sua relativização para, em determinados casos, evitar a perpetuação de situações deletérias sob a chancela processual , afirmou Costa Netto, especialista em Direito Autoral.

Dessa forma, concluiu que a execução que estava suspensa deveria ser extinta, observando-se o efeito ex tunc da decisão que declara a nulidade da patente , resolveu o desembargador, citando precedentes da corte paulista.

Voto divergente

Parte da turma julgadora não concordou com a solução do relator. A juíza substituta em segundo Angela Lopes fez voto divergente por entender que essa possibilidade traria, em si, insuperável afronta à segurança jurídica e também que a decisão transitou em julgado há quase nove anos.

Nem mesmo declaração de inconstitucionalidade, pela via do controle concentrado tem o condão de atingir decisões anteriores proferidas em sentido contrário, caso esgotado o prazo para interposição de recurso ou ajuizamento de rescisão. Tenho que a declaração de nulidade do registro da patente não atinge decisões que o próprio ordenamento jurídico reputou imutáveis , disse a magistrada.

Embora se reconheça que a continuidade do processo executivo gera aparente situação de injustiça, tenho que tal não basta para cassação do título executivo e desconstituição da eficácia da coisa julgada, vez que, repise-se, o título que ora se executa não padece de vício formal algum , concluiu sua divergência Angela Lopes, acompanhada pelo juiz em segundo grau José Aparício Coelho.

Clique aqui para ler a decisão.

0010882-61.2007.8.26.0071

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-abr-14/nulidade-registro-patente-justifica-revisao-julgamento>

Veja como o STJ tem julgado casos de indenização por dano moral indireto

Quando a morte resulta de uma conduta ilícita, a legislação brasileira impõe a obrigação de reparar o sofrimento causado aos familiares. É o chamado dano moral indireto, reflexo ou por ricochete. A mesma previsão vale para os casos em que alguém é ofendido e essa situação provoca grande abalo em pessoas muito próximas.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem considerado como parte legítima da demanda reparatoria qualquer parente em linha reta ou colateral até o quarto grau, conforme destacado no voto proferido pelo desembargador convocado Lázaro Guimarães no AREsp 1.290.597.

Um exemplo antigo desse entendimento foi o julgamento do REsp 239.009, de relatoria do ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, em que foi reconhecida a legitimidade dos sobrinhos para requerer indenização por danos morais pela morte do tio que vivia sob o mesmo teto.

"A vítima era o filho mais velho e residia em companhia dos pais, irmãos e sobrinhos. Tais fatos, a meu ver, seriam suficientes por si só para caracterizar a dor sofrida pelos autores", disse o relator.

Múltiplos arranjos

Entretanto, o ministro Luis Felipe Salomão, ao relatar o REsp 1.076.160, ressaltou a necessidade de o juiz considerar o caso concreto na análise do direito à indenização, dada a existência de diversificados arranjos familiares.

"Cumprе realçar que o direito à indenização, diante de peculiaridades do caso concreto, pode estar aberto aos mais diversificados arranjos familiares, devendo o juiz avaliar se as particularidades de cada família nuclear justificam o alargamento a outros sujeitos que nela se inserem; assim também, em cada hipótese a ser julgada, o prudente arbítrio do julgador avaliará o total da indenização para o núcleo familiar, sem excluir os diversos legitimados indicados", afirmou Salomão.

No julgamento do REsp 865.363, o ministro Aldir Passarinho Junior, apesar de aplicar a Súmula 7, reconheceu a possibilidade de pagamento de indenização à sogra de uma vítima de acidente de trânsito. "O de cujus residia com sua sogra, na

residência da mesma, e era ela quem cuidava dos netos, daí a particularidade da situação a, excepcionalmente, levar ao reconhecimento do dano moral em favor da primeira autora", ponderou o magistrado.

Limitações

Também no REsp 1.076.160, o ministro Luis Felipe Salomão afirmou que nesse tipo de reparação deve haver limitações tanto em relação ao número de ações relacionadas a um mesmo evento quanto em relação ao valor cobrado do responsável pelo dano.

"Conceder legitimidade ampla e irrestrita a todos aqueles que, de alguma forma, suportaram a dor da perda de alguém - como um sem-número de pessoas que se encontram fora do núcleo familiar da vítima - significa impor ao obrigado um dever também ilimitado de reparar um dano cuja extensão será sempre desproporcional ao ato causador. Ao reverso, quando se limitam os legitimados a pleitear a indenização por dano moral (limitação subjetiva), há também uma limitação na indenização global a ser paga pelo ofensor", afirmou.

No caso analisado, o relator não reconheceu ao noivo o direito de ser indenizado pela morte de sua noiva, que morreu alguns dias após ser arremessada para fora de transporte coletivo e sofrer traumatismo craniano.

"O dano por ricochete a pessoas não pertencentes ao núcleo familiar da vítima direta da morte, de regra, deve ser considerado como não inserido nos desdobramentos lógicos e causais do ato, seja na responsabilidade por culpa, seja na objetiva, porque extrapola os efeitos razoavelmente imputáveis à conduta do agente", fundamentou Salomão.

Comprovação de afetividade

No julgamento do REsp 1.291.845, também de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão, a 4ª Turma manteve condenação da VRG Linhas Aéreas (sucessora da Gol Transportes Aéreos) ao pagamento de indenização a irmã de vítima do acidente aéreo envolvendo o avião Boeing 737-800 que vitimou 154 pessoas, em 2006.

Dano moral indireto: quem pode pedir reparação por morte ou por ofensa a um ente querido?

Quando a morte resulta de uma conduta ilícita, a legislação brasileira impõe a obrigação de reparar o sofrimento causado aos familiares. É o chamado dano moral indireto, reflexo ou por ricochete. A mesma previsão vale para os casos em que alguém é ofendido e essa situação provoca grande abalo em pessoas muito próximas.

De acordo com os artigos 186 e 187 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - que institui o Código Civil -, comete ato ilícito aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, viola direito e causa dano a outrem, ainda que exclusivamente moral. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Danos e legitimados

Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, os danos podem ser morais, materiais ou estéticos. Com frequência, o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) julga recursos envolvendo pedidos de danos morais em casos de morte ou ofensa a ente querido, e um tema relevante nesses processos é a legitimidade para propor a ação.

A jurisprudência do **STJ** tem considerado como parte legítima da demanda reparatória qualquer parente em linha reta ou colateral até o quarto grau, conforme destacado no voto proferido pelo desembargador convocado Lázaro Guimarães no AREsp 1.290.597.

Um exemplo antigo desse entendimento foi o julgamento do REsp 239.009, de relatoria do ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, em que foi reconhecida a legitimidade dos sobrinhos para requerer indenização por danos morais pela morte do tio que vivia sob o mesmo teto.

"A vítima era o filho mais velho e residia em companhia dos pais, irmãos e sobrinhos. Tais fatos, a meu ver, seriam suficientes por si só para caracterizar a dor sofrida pelos autores", disse o relator.

Múltiplos arranjos

Entretanto, o ministro Luis Felipe Salomão, ao relatar o REsp 1.076.160, ressaltou a necessidade de o juiz considerar o caso concreto na análise do direito à indenização, dada a existência de diversificados arranjos familiares.

"Cumprir realçar que o direito à indenização, diante de peculiaridades do caso concreto, pode estar aberto aos mais diversificados arranjos familiares, devendo o juiz avaliar se as particularidades de cada família nuclear justificam o alargamento a outros sujeitos que nela se inserem; assim também, em cada hipótese a ser julgada, o prudente arbítrio do julgador avaliará o total da indenização para o núcleo familiar, sem excluir os diversos legitimados indicados", afirmou Salomão.

No julgamento do REsp 865.363, o ministro Aldir Passarinho Junior, apesar de aplicar a Súmula 7, reconheceu a possibilidade de pagamento de indenização à sogra de uma vítima de acidente de trânsito. "O de cujus residia com sua sogra, na residência da mesma, e era ela quem cuidava dos netos, daí a particularidade da situação a, excepcionalmente, levar ao reconhecimento do dano moral em favor da primeira autora", ponderou o magistrado.

Limitações

Também no REsp 1.076.160, o ministro Luis Felipe Salomão afirmou que nesse tipo de reparação deve haver limitações tanto em relação ao número de ações relacionadas a um mesmo evento quanto em relação ao valor cobrado do responsável pelo dano.

"Conceder legitimidade ampla e irrestrita a todos aqueles que, de alguma forma, suportaram a dor da perda de alguém - como um sem-número de pessoas que se encontram fora do núcleo familiar da vítima - significa impor ao obrigado um dever também ilimitado de reparar um dano cuja extensão será sempre desproporcional ao ato causador. Ao reverso, quando se limitam os legitimados a pleitear a indenização por dano moral (limitação subjetiva), há também uma limitação na indenização global a ser paga pelo ofensor", afirmou.

No caso analisado, o relator não reconheceu ao noivo o direito de ser indenizado pela morte de sua noiva, que faleceu alguns dias após ser arremessada para fora de transporte coletivo e sofrer traumatismo craniano.

"O dano por ricochete a pessoas não pertencentes ao núcleo familiar da vítima direta da morte, de regra, deve ser considerado como não inserido nos desdobramentos lógicos e causais do ato, seja na responsabilidade por culpa, seja na objetiva, porque extrapola os efeitos razoavelmente imputáveis à conduta do agente", fundamentou Salomão.

Comprovação de afetividade

No julgamento do REsp 1.291.845 , também de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão, a Quarta Turma manteve condenação da VRG Linhas Aéreas (sucessora da Gol Transportes Aéreos) ao pagamento de indenização a irmã de vítima do acidente aéreo envolvendo o avião Boeing 737-800 que vitimou 154 pessoas, em 2006.

Em sua defesa, a companhia aérea alegou que a irmã e a vítima eram irmãos apenas "por parte de pai" e que residiam em cidades diferentes. Logo, não se poderia presumir a existência de vínculo de amizade ou afeição, muito menos de amor entre os dois.

A turma não acolheu a alegação e entendeu que não é necessário que se comprove a afetividade para pleitear indenização por danos morais reflexos. Além disso, o colegiado considerou o fato de a irmã ser a única herdeira do falecido, já que ele não tinha descendentes, o pai era pré-morto e a mãe também foi vítima do acidente aéreo.

"O fato de a autora ser irmã unilateral e residir em cidade diferente daquela do falecido, por si só, não se mostra apto para modificar a condenação, uma vez que eventual investigação acerca do real afeto existente entre os irmãos não ultrapassa a esfera das meras elucubrações", concluiu o relator.

Filho com família própria

Ao julgar o REsp 1.095.762 , a Quarta Turma entendeu que os ascendentes têm legitimidade para requerer indenização por danos morais indiretos pela morte de filho, ainda que este já fosse maior e tivesse família própria constituída, "o que deve ser balizado apenas pelo valor global da indenização devida, ou seja, pela limitação quantitativa da indenização".

A relatoria foi do ministro Luis Felipe Salomão, que destacou que, apesar da tese definida pelo colegiado

no já citado REsp 1.076.160 - segundo a qual, em regra, a legitimação para a propositura de ação de indenização por dano moral em razão de morte deve alinhar-se, com as devidas adaptações, à ordem de vocação hereditária -, nesse caso deve-se considerar "o poderoso laço afetivo que une mãe e filho".

Ainda no REsp 1.076.160, a ministra Isabel Gallotti, em voto-vista , discordou desse entendimento. "Registro, ainda, que, ao contrário da disciplina legal para o caso de sucessão, não considero aplicável a ordem de vocação hereditária para o efeito de excluir o direito de indenização dos ascendentes quando também postulado por cônjuge e filhos. É sabido que não há dor maior do que a perda de um filho, porque foge à ordem natural das coisas", afirmou a magistrada.

Também sobre a unidade familiar que permeia o núcleo formado por pai, mãe e filhos, o ministro Raul Araújo, na relatoria do REsp 1.119.632 , ressaltou que a agressão moral praticada diretamente contra um deles refletirá intimamente nos demais, "atingindo-os em sua própria esfera íntima ao provocar-lhes dor e angústia decorrentes da exposição negativa, humilhante e vexatória imposta, direta ou indiretamente, a todos".

Dependência econômica

Outro ponto importante sobre o tema é a prescindibilidade de dependência econômica para pleitear indenização por danos morais por ricochete, ou seja, o requerente não precisa provar que o falecido o mantinha financeiramente.

No julgamento do REsp 160.125 , o ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira destacou que a indenização por dano moral não possui natureza patrimonial, já que "não visa ao reembolso de eventual despesa ou a indenização por lucros cessantes".

Para o magistrado, tal reparação tem relação com a personalidade, sendo que, no caso de morte, é oriunda "da dor, do trauma e do sofrimento profundo dos que ficaram". No mesmo sentido julgaram o ministro Humberto Gomes de Barros no REsp 331.333 e o ministro Sidnei Beneti no REsp 876.448 .

Site:

https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/697922846/dano-moral-indireto-quem-pode-pedir-reparacao-por-morte-ou-por-ofensa-a-um-ente-querido?ref=news_feed

Em sua defesa, a companhia aérea alegou que a irmã e a vítima eram irmãos apenas "por parte de pai" e que residiam em cidades diferentes. Logo, não se poderia presumir a existência de vínculo de amizade ou afeição, muito menos de amor entre os dois.

A turma não acolheu a alegação e entendeu que não é necessário que se comprove a afetividade para pleitear indenização por danos morais reflexos. Além disso, o colegiado considerou o fato de a irmã ser a única herdeira do falecido, já que ele não tinha descendentes, o pai era pré-morto e a mãe também foi vítima do acidente aéreo.

"O fato de a autora ser irmã unilateral e residir em cidade diferente daquela do falecido, por si só, não se mostra apto para modificar a condenação, uma vez que eventual investigação acerca do real afeto existente entre os irmãos não ultrapassa a esfera das meras elucubrações", concluiu o relator.

Filho com família própria

Ao julgar o REsp 1.095.762, a 4ª Turma entendeu que os ascendentes têm legitimidade para requerer indenização por danos morais indiretos pela morte de filho, ainda que este já fosse maior e tivesse família própria constituída, "o que deve ser balizado apenas pelo valor global da indenização devida, ou seja, pela limitação quantitativa da indenização".

A relatoria foi do ministro Luis Felipe Salomão, que destacou que, apesar da tese definida pelo colegiado no já citado REsp 1.076.160 - segundo a qual, em regra, a legitimação para a propositura de ação de indenização por dano moral em razão de morte deve alinhar-se, com as devidas adaptações, à ordem de vocação hereditária -, nesse caso deve-se considerar "o poderoso laço afetivo que une mãe e filho".

Ainda no REsp 1.076.160, a ministra Isabel Gallotti, em voto-vista, discordou desse entendimento. "Registro, ainda, que, ao contrário da disciplina legal para o caso de sucessão, não considero aplicável a ordem de vocação hereditária para o efeito de excluir o direito de indenização dos ascendentes quando também postulado por cônjuge e filhos. É sabido que não há dor maior do que a perda de um filho, porque foge à ordem natural das coisas", afirmou.

Também sobre a unidade familiar que permeia o núcleo formado por pai, mãe e filhos, o ministro Raul Araújo, na relatoria do REsp 1.119.632, ressaltou que a agressão moral praticada diretamente contra um deles refletirá intimamente nos demais, "atingindo-os em sua própria esfera íntima ao provocar-lhes dor e angústia decorrentes da exposição negativa, humilhante e vexatória imposta, direta ou

indiretamente, a todos".

Dependência econômica

Outro ponto importante sobre o tema é a prescindibilidade de dependência econômica para pleitear indenização por danos morais por ricochete, ou seja, o requerente não precisa provar que o falecido o mantinha financeiramente.

No julgamento do REsp 160.125, o ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira destacou que a indenização por dano moral não possui natureza patrimonial, já que "não visa ao reembolso de eventual despesa ou a indenização por lucros cessantes".

Para o magistrado, tal reparação tem relação com a personalidade, sendo que, no caso de morte, é oriunda "da dor, do trauma e do sofrimento profundo dos que ficaram". No mesmo sentido julgaram o ministro Humberto Gomes de Barros no REsp 331.333 e o ministro Sidnei Beneti no REsp 876.448. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-abr-15/veja-stj-julga-casos-indenizacao-dano-moral-indireto>

acessíveis disponibilizados em dez bairros do município. A pessoa que necessita de intérprete pode solicitar um acompanhamento para diversos locais, como lojas, bancos, hospitais ou delegacias.

A sede funcionava na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, mas por uma questão contratual, foi dividida em polos, atualmente localizados em Vila Isabel, Campo Grande e São Conrado, e conta com apenas três intérpretes para atender toda a demanda da cidade.

A Central Carioca de Intérpretes de Libras informou que costumava contar com cerca de dez intérpretes, e agora funciona com número reduzido devido aos contratos que venceram em agosto do ano passado. A previsão é que haja um chamamento público em julho desse ano. Até lá os tradutores permanecem sobrecarregados e o serviço não opera mais com demanda espontânea, que é o atendimento imediato sem a necessidade de agendamento.

A intérprete Alyne Medeiros, de 30 anos é uma das três que ainda permanecem na Central Carioca de Intérpretes de Libras. Ela disse que, por conta do número reduzido, se um surdo precisa de auxílio com urgência, ela entra em contato com a pessoa que já tem um atendimento agendado para estudar a possibilidade de remarcar para tentar priorizar os casos de denúncia de agressão, por exemplo.

Alyne disse que nunca atendeu um caso de violência contra mulheres surdas, mas sabe que seus companheiros de trabalho já lidaram com isso algumas vezes.

*Estagiária, sob supervisão de Cristina Fibe

*O nome da vítima foi alterado para preservar sua identidade

Site:

<https://oglobo.globo.com//sociedade/celina/mulheres-surdas-nao-conseguem-denunciar-violencia-domestica-por-falta-de-interpretas-23597017>

Serasajud permitirá agilidade com ação direta de juízes na base de dados

O Serasajud, sistema eletrônico de cumprimento de ordens judiciais emitidas por magistrados em processos envolvendo informações de banco de dados de consumidores, cobrança de dívidas e relações de consumo, se tornará mais ágil ainda neste primeiro semestre.

Aperfeiçoamentos que estão sendo feitos na plataforma e que serão concluídos até junho permitirão que os magistrados possam fazer a inclusão ou exclusão de dados diretamente no banco de dados gerenciado pela Serasa Experian, sem que haja a necessidade de troca de ofícios entre o **Poder Judiciário** e a gestora.

A informação foi prestada pelo coordenador da Gestão de Mandados da Serasa Experian, Rodolfo Barbosa da Costa, que explicou que a mudança permitirá uma ação em tempo real por parte dos juízes ou servidores do **Poder Judiciário** (que possuem autorização de acesso ao sistema).

A maior parte das ordens judiciais encaminhadas à Serasa Experian abrange determinações para inclusão ou baixa de anotação na base de dados, revogação de ordem anterior, solicitação de informações históricas e pedido de endereço constante na base de dados, entre outros. Essas ordens são emitidas por juízes de quase todos os ramos da justiça, principalmente da justiça estadual, da justiça federal e da justiça trabalhista.

A possibilidade de que magistrados e servidores autorizados possam fazer a inserção e exclusão de dados diretamente no Serasajud vai conferir maior celeridade ao trâmite de processos envolvendo relações de consumo, cobrança de dívidas e, também, mais rapidez na inclusão ou retirada de nomes no cadastro de inadimplentes e de inserção, na base de dados, de informações, como endereços e contatos de devedores.

"O Serasajud mudou a realidade da troca de ofícios entre os magistrados e a Serasa. Antes de 2015 e 2016, um trâmite padrão de ofícios podia levar 60 dias, dependendo da distância. Atualmente, a Serasa recebe o ofício via sistema e a resposta ao que foi solicitado vai para os autos em cinco dias. Com as mudanças que estamos preparando, esse prazo será ainda menor porque em termos processuais teremos

uma ação imediata do magistrado no sistema, ao invés do envio de um ofício", explica Rodolfo Barbosa da Costa.

Atualmente, quase 90% da troca de ofícios entre magistrados e a Serasa Experian se dá via Serasajud, o que dá uma dimensão da importância do sistema e o impacto dessa plataforma eletrônica no trâmite dos processos relacionados.

Em outro dado, das 132.331 ordens enviadas pelos magistrados de quase todos os ramos da Justiça ao Serasajud entre dezembro de 2018 e abril deste ano, 56% eram ofícios determinando inclusão de informações na base de dados da Serasa Experian, 24% eram ofícios comunicando a baixa de anotação na base de dados, 11% foram ofícios fazendo menção ou solicitando mudanças referente a endereços diversos na base de dados.

A expectativa é que a alteração seja feita até junho de forma que no segundo semestre de 2019 o Serasajud esteja configurado para essa nova forma de operacionalização, com os usuários capacitados a incluir ou excluir informações diretamente no sistema.

Luciana Otoni Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88761-serasajud-permitira-agilidade-com-acao-direta-de-juizes-na-base-de-dados>

Juiz vai à casa de idosa doente que não pode comparecer à audiência de instrução

Uma idosa enferma recebeu a visita do juiz titular da Vara Única da Comarca do município de Coreaú, a 299,3 km de Fortaleza, na última sexta-feira, 5. A mulher sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e, por isso, ficou impossibilitada de comparecer à audiência de instrução no fórum de Coreaú, localizado no centro da cidade. "Estava chovendo muito nesse dia e eu tive dificuldades de chegar lá", relatou juiz Guido de Freitas Bezerra ao O POVO Online . "Era importante ouvi-la para saber o que tinha realmente acontecido e relatar o que ocorreu".

Conforme afirmou à reportagem, o caso é um processo criminal relacionado à violência doméstica. "O suposto agressor era genro. Inicialmente, ela morava com o genro. O que consta na denúncia é que ele chegou em casa embriagado, chegou em casa e acabou dando um soco nela. Após o fato, ela foi morar com a filha e não convive mais com ele". O caso foi levado ao conhecimento policial e foi instaurado um inquérito.

"Eu não pude colher as informações necessárias, pois ela não conseguia entender o que eu estava perguntando. Ela não conseguia responder de forma inteligível, então eu acabei encerrando a tomada de depoimento da vítima", acrescenta.

O juiz fez a inspeção junto ao supervisor da vara, Manoel Valdir Barros Filho, ao promotor de Justiça, Irapuan da Silva Dionísio Junior, e ao advogado do acusado, José Marden de Albuquerque Fontenele. O juiz já havia realizado esse tipo de procedimento várias vezes. Segundo informou, o processo vai ser concluso para análise.

Guido de Freitas Bezerra tem 11 anos de serviço público. Atuou durante cinco anos como promotor de Justiça no **Ministério Público** do Estado do Ceará (MPCE) e está na magistratura há seis 6 anos.

(Por: Larissa Carvalho / Fonte: www.opovo.com.br)

?? Conheça também o nosso INSTAGRAM e tenha acesso ao nosso conteúdo de Humor Jurídico!

? Material Completo 2019 - Guia Prático sobre a Restituição de ICMS sobre a fatura de energia elétrica.

? Kit de Petições 14x1 - Trabalhista - Melhor Custo

Benefício - Cível - Penal - Tributário - Previdenciário - Revisão da Vida Toda e muito mais!!

Site:

https://doutoradevogado.jusbrasil.com.br/noticias/698142728/juiz-vai-a-casa-de-idosa-doente-que-nao-pode-comparecer-a-audiencia-de-instrucao?ref=news_feed

Deputada quer incluir no pacote de Moro a criminalização das armas de brinquedo

Quando começar a discussão do pacote anticrime de Sergio Moro na Câmara, a deputada Major Fabiana, do PSL do Rio de Janeiro, vice-líder do governo, vai pedir que seja anexado a ele o projeto de lei que criminaliza o porte de simulacros de armas de fogo.

A parlamentar já apresentou a proposta ao ministro da Justiça, que, segundo ela, gostou da ideia.

"Segundo o **Ministério Público**, 40% dos assaltos a mão armada no Rio de Janeiro estão sendo cometidos com simulacros de armas de fogo. A impunidade de quem utiliza brinquedos para praticar crimes tem que acabar."

Site: <https://www.oantagonista.com/brasil/deputada-quer-incluir-no-pacote-de-moro-a-criminalizacao-das-armas-de-brinquedo/>

Possibilidade de citação/intimação via WhatsApp

Boa notícia para os paraibanos operadores do direito, a publicação da

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019 (DJ/PB 31/01/2019) que instituiu um programa

piloto para citação/intimação das partes através do aplicativo WhatsApp (SIW),

como forma de aplicabilidade do disposto no Código de Processo Civil e Lei

11.419/2006. Essa medida já foi apreciada pelo **CNJ** no ano de 2017, decisão

tomada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo (PCA)

0003251-94.2016.2.00.0000.

Enfim, Caros Colegas, o aplicativo SIW irá facilitar a

citação/intimação dos condôminos inadimplentes, nas ações de execução que

tramitem na Esfera do **Juizado Especial**, uma vez que o referido aplicativo,

inicialmente, não abarcará todas as esferas judiciais.

Na militância jurídica com fins de execução das taxas condominiais em

atraso é comum enfrentarmos dificuldade quanto à citação, assim como

localização de endereço apto para citar o exequente, pois muitas vezes o

síndico ou administradora só conhece o endereço da unidade discutida.

É muito comum, principalmente em bens adquiridos para fins de

descanso/veraneio que os imóveis se encontrem vazios durante a maior parte do

ano e sem observância das despesas condominiais que lhe é inerente por parte

dos proprietários. Por isso, a utilização do aplicativo SIW será de grande

valia para efetividade das ações de execução.

Espero que essa breve exposição possa auxiliar na árdua atividade

condomínial que possui grandes reflexos jurídicos.

Site:

https://elainecristinapo.jusbrasil.com.br/noticias/698171709/possibilidade-de-citacao-intimacao-via-whatsapp?ref=news_feed

CNJ incentiva doação de parte do Imposto de Renda para crianças em vulnerabilidade

Agora, os Tribunais de todo o país têm incentivado o cidadão a contribuir

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/04/15/TVJUSTIA-18.52.16-18.54.19-1555323712.mp4>